

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE SETÚBAL



2017

ÍNDICE

Lista de acrónimos

Referências legislativas

Registo de atualizações e exercícios

PARTE I

1. Introdução	19
2. Finalidade e objetivos	22
3. Tipificação dos riscos	24
4. Critérios para a ativação	25

PARTE II

1. Estruturas	29
1.1 Estrutura de Direção Política	30
1.2 Estrutura de Coordenação Política	30
1.3 Estrutura de Coordenação Institucional	32
1.4 Estruturas de Comando Operacional	34
1.4.1 Posto de Comando Operacional Municipal	36
1.4.2 Posto de Comando Operacional Distrital	36
2. Responsabilidades	40
2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	40
2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	43
2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	53
3. Organização	68
3.1 Infraestruturas de relevância operacional	68
3.1.1 Rede rodoviária	68
3.1.2 Rede ferroviária	69
3.1.3 Pontes, Túneis e Viadutos	71
3.1.4 Rede de transporte fluvial e marítimo	72

3.1.5	Aérodromos e Heliportos	73
3.1.6	Rede de Telecomunicações	75
3.1.7	Sistemas de Abastecimento de Água	78
3.1.8	Barragens	79
3.1.9	Sistemas de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis	83
3.2	Zonas de intervenção	100
3.2.1	Zonas de Concentração e Reserva	101
3.2.2	Zonas de Receção de Reforços	102
3.3	Mobilização e coordenação de meios	103
3.3.1	Mobilização de meios	103
3.3.2	Sustentação Operacional	105
3.4	Notificação operacional	105
4	Áreas de Intervenção	107
4.1	Gestão administrativa e financeira	107
4.2	Reconhecimento e avaliação	112
4.2.1	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	112
4.2.2	Equipas de Avaliação Técnica	115
4.3	Logística	117
4.3.1	Apoio logístico às forças de intervenção	117
4.3.2	Apoio logístico às populações	121
4.4	Comunicações	126
4.5	Informação pública	130
4.6	Confinamento e/ou evacuação	134
4.7	Manutenção da ordem pública	140
4.8	Serviços médicos e transporte de vítimas	145
4.8.1	Emergência Médica	145
4.8.2	Apoio Psicológico	149

4.9	Socorro e salvamento	154
4.10	Serviços mortuários	158
 PARTE III		
1.	Inventário de meios e recursos	167
2.	Lista de contactos.....	178
2.1	Autoridade Nacional de Proteção Civil	178
2.1.1	Sede	178
2.1.2	Agrupamento Distrital do Sul e Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal	179
2.2	Comissão Distrital de Proteção Civil de Setúbal.....	179
2.3	Centro de Coordenação Operacional Distrital de Setúbal.....	181
2.3.1	Composição Fixa	181
2.3.2	Composição Variável.....	182
2.4	Autoridades Municipais de Proteção Civil / SMPC	186
2.5	Corpos de Bombeiros do distrito de Setúbal	190
2.6	Unidades Hospitalares/Centros de Saúde	196
2.7	Entidades Detentoras dos Corpos de Bombeiros do distrito de Setúbal	204
2.8	Entidades Cooperantes	205
2.9	Organizações Não Governamentais.....	211
2.10	Órgãos de Comunicação Social	212
2.11	Organismos de Investigação	214
2.12	Gabinetes Técnicos Intermunicipais de Defesa da Floresta	215
2.13	Concessionários das Estradas de Portugal	217
2.14	Estabelecimentos Prisionais.....	217
2.15	Unidades SEVESO	218
3.	Modelos	222
3.1	Modelos de Relatórios	222
3.2	Modelos de Requisições.....	254

3.3 Modelos de Comunicados.....	255
4. Lista de distribuição	259
4.1 Serviços de Proteção Civil.....	259
4.2 Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC) de Setúbal.....	259
4.3 Agentes de Proteção Civil.....	260
4.4 Organismos e Entidades de Apoio	261

PARTE II - Execução

1. Estruturas

As ações a desenvolver no âmbito do PDEPC de Setúbal visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos distritais ou resultantes de ajuda solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível distrital e municipal.

Neste contexto, é intenção do Diretor do Plano:

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos;
- Mobilizar um dispositivo de resposta, assente nas entidades integrantes do Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) e por outros meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, considerado necessário para fazer face à situação que origine a ativação do presente plano;
- Apoiar a direção e conduta das operações de proteção civil de nível municipal ou supramunicipal, em articulação com as respetivas estruturas de direção e coordenação;
- Prever a utilização de medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação não mobilizáveis no âmbito municipal.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional (Figura 2).

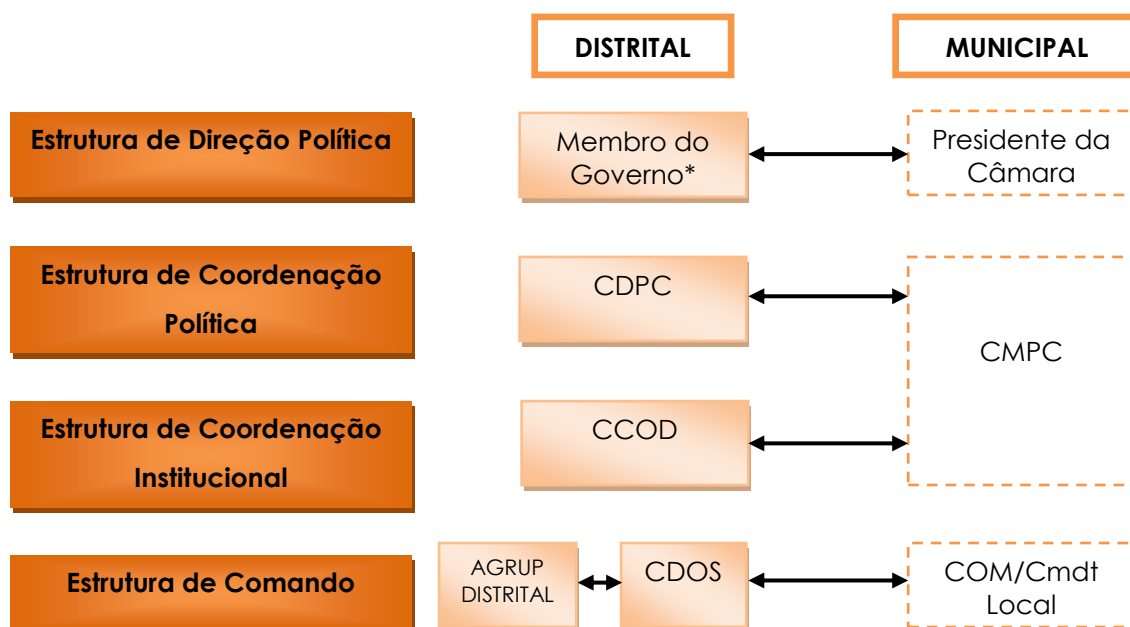


Figura 2 - Estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.

(*) *Membro do Governo responsável pela área da proteção civil.*

1.1 Estrutura de Direção Política

A direção política é assegurada pelo membro do governo responsável pela área da proteção civil, a quem compete, nos termos do artigo 34.º da Lei de Bases da Proteção Civil, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro e Lei nº 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou, exercer ou delegar as competências de desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso, com a coadjuvação do Comandante Operacional Distrital e a colaboração dos agentes de proteção civil competentes, nos termos legais.

1.2 Estrutura de Coordenação Política

A coordenação política é assegurada através da Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC) de Setúbal. As competências e composição da CDPC são as

constantes dos artigos 38º e 39º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e Lei 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou – Lei de Bases da Proteção Civil), com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto.

Em particular, compete à CDPC:

- Acionar a elaboração, acompanhar a execução e remeter para aprovação pela Comissão Nacional os planos distritais de emergência;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Por determinação do membro do governo responsável pela área da proteção civil, promover o acionamento dos planos, sempre que tal se justifique;
- Promover a realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil.

Para efeitos deste Plano, a CDPC de Setúbal reunirá no CDOS Setúbal, sito na Av. dos Bombeiros Voluntários, em Palmela ou, em alternativa, no Auditório do Corpo de Bombeiros de Pinhal Novo, sito na Av. da Liberdade, em Pinhal Novo.

Integram a CDPC Setúbal:

- Três presidentes de câmaras municipais, designados pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, sendo designado, entre eles, um que preside;
- O comandante operacional distrital;
- Um representante de cada ministério designado pelo respetivo Ministro;
- Os responsáveis máximos pelas forças e serviços de segurança existentes no distrito;

- Os capitães dos portos que dirigem as capitánias existentes no distrito;
- Um representante do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, I. P.);
- Um representante da Liga dos Bombeiros Portugueses e
- Um representante da Associação Nacional dos Bombeiros Profissionais.

O presidente, quando o considerar conveniente, pode convidar a participar nas reuniões da Comissão outras entidades e serviços territorialmente competentes, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características do distrito, contribuir para as ações de proteção civil.

Os elementos da CDPC serão convocados, o mais rapidamente possível após o acidente grave ou catástrofe. Esta convocação será realizada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.

A lista nominal dos membros da CDPC com os seus contactos, bem como dos seus substitutos legais, será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano qualquer alteração à mesma, e encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo 2 – Lista de Contactos).

1.3 Estrutura de Coordenação Institucional

A coordenação institucional é realizada pelo Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD) de Setúbal, o qual assegura que todas as entidades e instituições de âmbito distrital imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistências previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto. O CCOD garante uma avaliação distrital e infradistrital, em articulação com as entidades políticas e administrativas de âmbito municipal.

As atribuições do CCOD encontram-se definidas no Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho (SIOPS), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio.

Em particular, compete ao CCOD:

- Integrar, monitorizar e avaliar toda a atividade operacional quando em situação de acidente grave ou catástrofe;
- Assegurar a ligação operacional e a articulação distrital com os agentes de proteção civil e outras estruturas operacionais no âmbito do planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico ou científico nas áreas do socorro e emergência;
- Garantir que as entidades e instituições integrantes do CCOD acionam, no âmbito da sua estrutura hierárquica e ao nível do escalão distrital, os meios necessários ao desenvolvimento das ações;
- Elaborar e disseminar, a cada 2 horas, pontos de situação global;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;
- Avaliar a situação e propor ao presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil medidas no âmbito da solicitação de ajuda nacional.

Para efeitos do presente Plano, e sem prejuízo da possibilidade de convocação de outras entidades consagrada na legislação em vigor, integram obrigatoriamente o CCOD de Setúbal:

- Comandante Operacional Distrital de Setúbal, que coordena;
- Representante das Forças Armadas (FA);
- Representante da Guarda Nacional Republicana (GNR);
- Representante da Polícia de Segurança Pública (PSP);
- Representante do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM);
- Representante do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF);

- Demais entidades que cada ocorrência em concreto venha a justificar.

○ **CCOD funcionará no CDOS Setúbal, sito na Av. dos Bombeiros Voluntários, em Palmela** ou, em alternativa, **em local a definir em função da abrangência geográfica da emergência**. O secretariado, recursos materiais e informacionais necessários ao funcionamento do CCOOD é assegurado pela ANPC/CDOS Setúbal.

Os elementos do CCOOD serão informados, no prazo máximo de 30 minutos após o acidente grave ou catástrofe, de uma eventual convocação do mesmo. Caso seja necessária a reunião do CCOOD, esta será confirmada pelo meio mais expedito (telefone móvel, fixo ou comunicação rádio) e, posteriormente, formalizada por escrito, através do correio eletrónico.

1.4 Estruturas de Comando Operacional

Sempre que uma força de qualquer Agente de Proteção Civil ou Instituição com especial dever de cooperação seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa de Bombeiros a chegar ao local assume de imediato o comando da operação, sendo o elemento mais graduado a desempenhar a função de Comandante das Operações de Socorro (COS) – e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso.

Na faixa litoral e nos espaços do domínio público hídrico sob jurisdição da Autoridade Marítima Nacional, os capitães dos portos assumem a função de COS em estreita articulação com o CDOS, sem prejuízo das competências nacionais da Proteção Civil e do Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo.

Em cada TO existirá um Posto de Comando Operacional (PCO), que é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação dos meios.

O PCO tem como missões genéricas:

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;

- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva;
- A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

O COS é o responsável pela gestão da informação no TO, devendo transmitir ao PCO do respetivo nível territorial, os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique.

O PCO organiza-se em 3 células (Célula de Planeamento, Operações e Logística), permitindo um funcionamento mais ajustado e direcionado a cada situação em concreto. Cada Célula tem um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente.

O COS é assessorado diretamente por três oficiais (oficial para a Segurança, oficial para as Relações Públicas e oficial para a Ligação com outras entidades) (Figura 3)

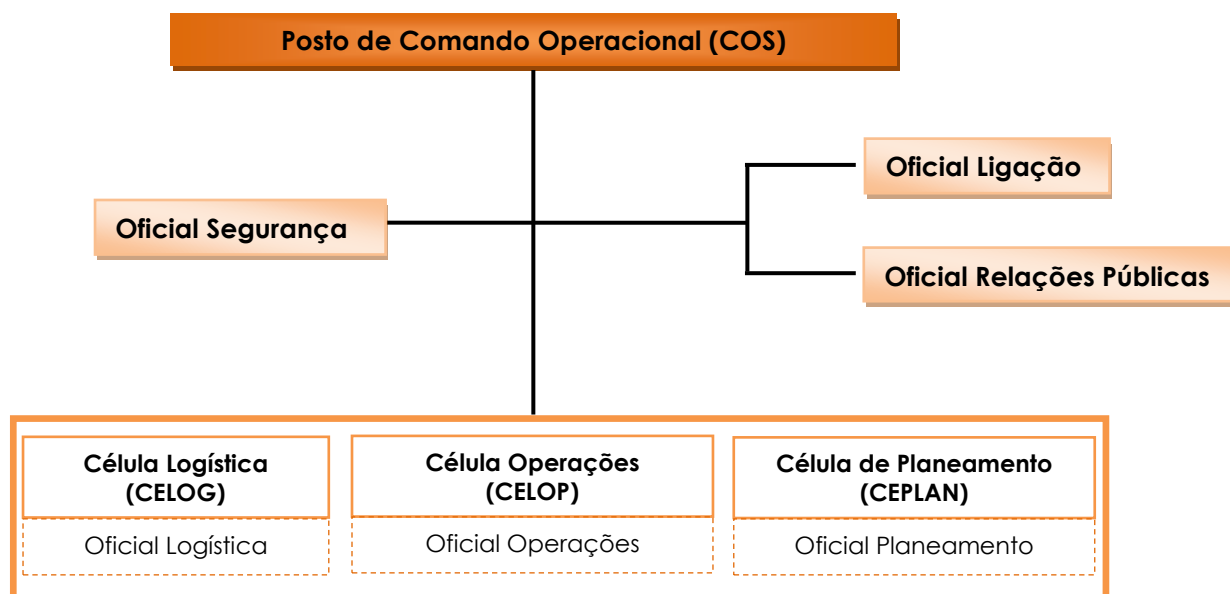


Figura 3 – Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)

Como estrutura-base, dimensionável ao longo da ocorrência, as células do PCO apresentam as seguintes funções:

- **Célula de Logística (CELOG)** – Gere a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação.
- **Célula de Operações (CELOP)** – Garante a conduta das operações em ordem ao Plano Estratégico de Ação (PEA)¹ estabelecido pelo COS, sendo o responsável pela implementação do mesmo.
- **Célula de Planeamento (CEPLAN)** – Garante a recolha, avaliação, processamento das informações e difusão da informação necessária ao processo de tomada de decisão, sendo também responsável pela antecipação, elaborando os cenários previsíveis.

1.4.1 Posto de Comando Operacional Municipal

Em cada um dos municípios afetados pelo acidente grave ou catástrofe que determina a ativação do Plano, é constituído um Posto de Comando Operacional, denominado de PCMun, que garante a gestão exclusiva da resposta municipal ao evento e é responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município e pelos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital. Os PCMun são montados com apoio dos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) e reportam operacional e permanentemente ao Posto de Comando Operacional Distrital (PCDis), representando um sector deste.

1.4.2 Posto de Comando Operacional Distrital

Num cenário de ativação do PDEPC poderão existir múltiplos teatros de operações, cada um com o seu Posto de Comando Operacional, existindo necessidade de constituir uma estrutura de comando distrital para toda a operação de proteção e socorro.

¹ O PEA é um conjunto de ações que evoluem num determinado enquadramento, com o objetivo de antecipar e maximizar oportunidades, conduzir as forças na execução e conduta da operação e identificar as medidas de comando e controlo necessárias para a concretização dos objetivos.

Assim, após a ativação do Plano é garantido o reforço da Sala de Operações de Comando, do CDOs, constituindo-se como um PCO, denominado de PCDis, o qual garante a gestão exclusiva da resposta distrital ao evento, sendo responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do distrito e pela gestão dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão nacional.

As principais missões do PCDis são:

- Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;
- Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a Zona de Intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Garantir em permanência a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;
- Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, bem como as ligações aos PCMun ativados, ao CCOD e ao patamar nacional, de forma a garantir a homogeneidade na passagem de informação;
- Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;
- Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos à Zona de Sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;
- Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas zonas de concentração e apoio da população (ZCAP);

- Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de Postos de Triagem e Postos Médicos Avançados e a evacuação primária e secundária;
- Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;
- Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados;
- Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;
- Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento;
- Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;
- Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e das Equipas de Avaliação Técnica (EAT) e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;
- Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade.

O PCDis recebe, processa e avalia toda a informação emanada dos diversos teatros de operações de forma a assegurar que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

O PCDis articula-se permanentemente com o CCOD e a:

- nível nacional, com o Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS);
- nível supradistrital com o Comandante Operacional do Agrupamento Distrital do Sul (CADIS Sul);
- nível municipal com o Comandante Operacional Municipal (COM), ou na ausência da nomeação deste, com o Comandante do Corpo de Bombeiros da área de atuação em causa ou com o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);
- nível do teatro de operações com os Comandantes das Operações de Socorro (COS) presentes em cada Posto de Comando Operacional.

O PCDis é coordenado por um elemento da estrutura de comando da ANPC e poderá também ser constituído e instalado em estrutura própria, com comunicações dedicadas, em local a definir pelo CODIS, de acordo com o acidente grave ou catástrofe.

O CDOS de Setúbal mantém-se em funcionamento para o acompanhamento das restantes ocorrências não diretamente decorrentes do acidente grave ou catástrofe que determinou a ativação do Plano.

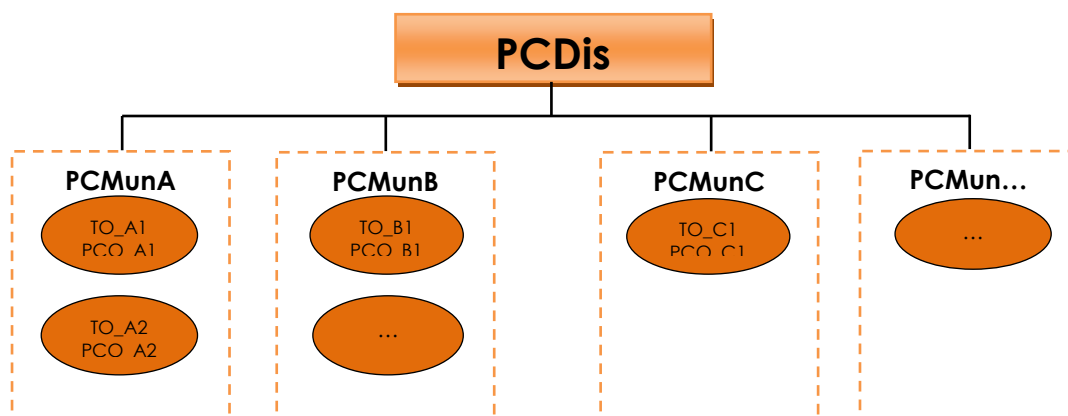


Figura 4 – Articulação de Postos de Comando Operacionais (PCO)

2. Responsabilidades

No âmbito do PDEPC de Setúbal os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Tabela 2 – Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
<p>Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC/CDOS de Setúbal)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir o funcionamento, a operatividade e a articulação com todos os agentes de proteção civil integrantes do DIOPS no âmbito do distrito; • Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção; • Garantir o funcionamento e a operatividade da Força Especial de Bombeiros (FEB), de modo a responder às solicitações de emergência de proteção e socorro, designadamente a ações de combate em cenários de incêndios ou em outras missões de proteção civil; • Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações;

Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a gestão dos meios a nível distrital; • Assegurar a articulação dos serviços públicos ou privados de modo a garantir a proteção das populações e a salvaguarda do património e do ambiente; • Assegurar o socorro e assistência a pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público; • Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e de Equipas Avaliação Técnica (EAT), e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões; • Colaborar e articular-se com os Capitães dos Portos respetivos na faixa litoral no âmbito do Salvamento Marítimo, Socorro a Náufragos e Assistência a Banhistas, nos termos da lei; • Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo aos órgãos de comunicação social; • Apoiar técnica e operacionalmente as estruturas de coordenação e comando de nível distrital.
<p>Câmaras Municipais / Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; • Evacuar e transportar pessoas, bens e animais; • Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; • Assegurar a divulgação de avisos às populações; • Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas;

Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> • Instalar e gerir centros de acolhimento temporários; • Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas; • Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; • Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada; • Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.
Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"> • Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município; • Recensear e registar a população afetada; • Criar pontos de concentração de feridos e de população ileso; • Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; • Colaborar com as Câmaras Municipais na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico; • Colaborar com as Câmaras Municipais na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico; • Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.

2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Tabela 3 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
<p>Corpos de Bombeiros (CB) do distrito de Setúbal</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens; • Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica; • Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados²; • Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria; • Colaborar na montagem de Postos de Comando; • Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; • Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas; • Executar as ações de distribuição de água potável às populações; • Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais; • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;

² Entende-se por Posto Médico Avançado o local destinado à prestação de cuidados de saúde às vítimas resultantes do acidente grave ou catástrofe localizado no TO. Serão montados em estruturas móveis ou estruturas físicas adaptadas.

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> • Participar na reabilitação das infraestruturas; • Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas;
<p>Guarda Nacional Republicana (GNR)/Comando Distrital de Setúbal</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; • Apoiar a segurança portuária e marítima, na sua área de competência territorial; • Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; • Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede; • Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP; • Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo; • Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção; • Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais/florestais e de outras agressões ao meio ambiente; • Executar, através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de prevenção, em situação de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> • Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) e os GIPS no acompanhamento das zonas contaminadas, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera, na área de competência territorial da GNR; • Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense; • Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação <i>Ante-mortem</i> e <i>Post-mortem</i>; • Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial); • Proteger a propriedade privada contra atos de saque; • Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “Centro de Pesquisa e Localização”, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas; • Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”; • Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação; • Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações; • Executar, através dos GIPS, ações de intervenção, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves; • Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária,

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<p>nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas; • Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.
<p>Polícia de Segurança Pública (PSP)/Comando Distrital de Setúbal</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a manutenção da ordem nas suas áreas territoriais de responsabilidade, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos; • Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo; • Apoiar a segurança portuária e das orlas fluvial e marítima, na sua área de competência territorial; • Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; • Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede; • Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP; • Empenhar as Brigadas de Proteção Ambiental (BRIPA) dos Comandos Distritais na análise e deteção de quaisquer zonas potencialmente contaminadas, na sua área de competência territorial; • Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um "Centro de

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<p><i>Pesquisa de Desaparecidos</i>";</p> <ul style="list-style-type: none"> • Receber e guardar os espólios das vítimas e informar o "Centro de Pesquisa e Localização"; • Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação <i>Ante-mortem e Post-mortem</i>; • Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação; • Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações; • Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na promoção da remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres; • Velar pela observância dos processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil; • Comunicar à Autoridade Judicial competente e os meios de identificação de vítimas em articulação com a Autoridade de Saúde e em especial com o INMLCF; • Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas.
<p>Forças Armadas (FA)</p>	<p>A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica.</p> <p>A pedido da ANPC ao EMGFA, as Forças Armadas colaboram em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios; • Apoiar a evacuação de populações em perigo; • Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados; • Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro; • Abastecer de água as populações carenciadas; • Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária; • Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares; • Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde; • Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios; • Apoiar com meios de Engenharia Militar as operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas; • Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações; • Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado; • Disponibilizar meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional; • Disponibilizar infraestruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas;

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; • Reabilitar as infraestruturas;
<p>Autoridade Marítima/ Polícia Marítima (AM/PM)/Capitanias de Lisboa, Setúbal e Sines</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desempenhar funções nos domínios do alerta e do aviso, nos espaços sob sua jurisdição; • Executar reconhecimentos marítimos e fluviais; • Garantir o salvamento marítimo e o socorro a náufragos e coordenar as respetivas ações no mar e no Domínio Público Marítimo; • Intervir em matéria e segurança marítima e de segurança da navegação, no que se refere ao tráfego de navios e embarcações; • Condicionar o acesso, circulação e permanência de pessoas e bens, no seu espaço de jurisdição; • Proteger a propriedade privada contra atos de saque; • Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; • Preservar a regularidade do tráfego marítimo em articulação com a Autoridade Nacional de Controlo do Tráfego Marítimo (ANCTM); • Coordenar as operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas no seu espaço de jurisdição de acordo com o estabelecido no Plano Mar Limpo; • Prestar, [a quem?] em tempo real, informação relacionada com a movimentação de navios e cargas transportadas, mercadorias perigosas e poluentes; • Organizar equipas de reconhecimento e avaliação de danos e prejuízos nas instalações portuárias; • Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de vítimas mortais (ERAV-m);

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com as Administrações Portuárias na resposta à emergência (<i>safety</i>) de acordo com as necessidades; • Cooperar na recuperação das capacidades portuárias; • Promulgar avisos à navegação locais; • Disponibilizar apoio logístico, no aplicável; • Colaborar na realização de levantamentos hidrográficos de emergência; • Colaborar em ações de reconhecimento subaquático; • Efetuar a ligação entre o Sistema de Proteção Civil e as Administrações Portuárias tendo em vista o aproveitamento das capacidades logísticas disponíveis dos portos; • Colaborar em matéria de assinalamento marítimo de recurso nos locais onde seja necessário; • Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; • Assegurar a segurança portuária e das orlas fluvial e marítima, na sua área de competência territorial; • Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo; • Coordenar as ações de busca de desaparecidos; • Receber e guardar os espólios das vítimas; • Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária,

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	nomeadamente o apoio à remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados.
<p>Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a segurança aeronáutica; • Promover a coordenação civil e militar em relação à utilização do espaço aéreo e à realização dos voos de busca e salvamento; • Participar nos sistemas de proteção civil e de segurança interna; • Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; • Cooperar com a autoridade nacional responsável em matéria de prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.
<p>Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA); • Executar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas; • Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino; • Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde,
<p>Hospitais, Centros de Saúde e demais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias e solicitadas pelo INEM; • Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis;

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
<p>serviços de saúde</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; • Colaborar no apoio psicológico à população afetada; • Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; • Prestar assistência médica e medicamentosa à população; • Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde; • Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM; • Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência; • Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável. • Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais; • Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas; • Colaborar nas operações de regresso das populações; • Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.
<p>Sapadores Florestais³ (SF)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder à desobstrução de caminhos; • Executar ações de rescaldo; • Executar ações de vigilância e ataque inicial aos incêndios florestais, sempre que solicitado; • Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras-infraestruturas.

³ Sob coordenação do ICNF, I.P., quando em prestação de serviço público.

2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Tabela 4 – Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
<p>Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB) do distrito de Setúbal</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar meios, recursos e pessoal; • Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do respetivo Serviço Municipal de Proteção Civil; • Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações; • Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros.
<p>Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários; • Proceder à recolha de informação <i>Ante-mortem</i> no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ; • Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares; • Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público; • Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro); • Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<p>sistemas de alerta próprios;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coordenar, através da EML-DVI portuguesa, as Equipas de Mortuária provenientes da ajuda internacional.
<p>Ministério Público (MP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses; • Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação <i>Ante-mortem</i> sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF; • Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios; • Receber a informação das entidades gestoras das Zona de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.
<p>Instituto dos Registos e Notariado (IRN)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.
<p>Polícia Judiciária (PJ)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar nas ações de combate à criminalidade; • Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica; • Proceder à recolha de informação <i>Ante-mortem</i> no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF;

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> • Gerir a informação <i>Ante-mortem</i> e <i>Post-mortem</i> no Centro de Conciliação de Dados; • Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m); • Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.
<p>Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros; • Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres; • Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves; • Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros; • Proceder à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências; • Proceder à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal, bem como investigar outros com ele conexos, sem prejuízo da competência de outras entidades; • Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar; • Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas; • Impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves que provenham de pontos ou aeroportos de risco, no aspeto sanitário, sem prévio assentimento das competentes autoridades sanitárias.

Organismos e Entidades de Apoio		Responsabilidades
Empresas de Segurança Privada		<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a proteção de pessoas e bens, a prevenção da prática de crimes, a vigilância dos bens móveis e imóveis, o controlo de entrada, presença e saída de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias e artigos de uso e porte proibidos ou suscetíveis de provocar atos de violência, nos espaços a si consignados, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos; • Apoiar a segurança dos estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, em complemento da atividade das Forças de Segurança, designadamente instalações de interesse público ou estratégico nacional, sempre que tais espaços lhe sejam consignados.
Administração Regional de Saúde (ARS) de LVT e Administração Regional de Saúde (ARS) do Alentejo	Hospitais, Centros de Saúde e demais serviços de saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica de determinantes da saúde e de doenças transmissíveis e não transmissíveis, bem como os sistemas de alerta e resposta apropriada a emergências de saúde pública; • Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas mortais (ERAV-m). • Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias; • Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; • Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; • Colaborar no apoio psicológico à população afetada;

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; • Prestar assistência médica e medicamentosa à população; • Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde; • Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM; • Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência; • Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável.
<p>Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal (CDSS)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários sectores intervenientes; • Colaborar na definição de critérios de apoio social à população; • Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população; • Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos; • Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação; • Participar na instalação da Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais; • Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de

Organismos e Entidades de Apoio		Responsabilidades
		<p>continuidade de acompanhamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colaborar nas ações de movimentação das populações.
Organizações de Carácter Social	Cáritas Portuguesa (Cáritas)	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados; • Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais; • Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; • Disponibilizar locais de alojamento para deslocados.
	Misericórdias	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados; • Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais; • Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; • Disponibilizar locais de alojamento para deslocados; • Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar.

Organismos e Entidades de Apoio		Responsabilidades
Organizações de Voluntariado de Proteção Civil⁴	Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar nas missões de busca e salvamento, apoio à sobrevivência, socorro e assistência sanitária; • Colaborar na instalação de estruturas móveis nas Zonas de Concentração e Apoio das Populações (ZCAP); • Colaborar na evacuação de feridos e o transporte de desalojados e ilesos; • Colaborar no levantamento e transporte de cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde; • Colaborar na prestação de apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias; • Colaborar nas operações de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e ou destas para os Necrotérios Provisórios (NecProv); • Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados e na estabilização de vítimas; • Colaborar no apoio sanitário, distribuição de roupas, alimentos e água potável às populações evacuadas; • Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se ofereça para colaborar.

⁴ Entende-se por "Organizações de Voluntariado de Proteção Civil" instituições de voluntários com interesse para a proteção civil, nomeadamente, pessoas coletivas de direito privado, de base voluntária, sem fins lucrativos, legalmente constituídas e que prossigam finalidades de interesse geral ou de bem comum, cujos fins estatutários refiram o desenvolvimento de ações no domínio da proteção civil.

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
<p>Corpo Nacional de Escutas (CNE) E Associação de Escoteiros de Portugal</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergência; • Colaborar no aviso às populações; • Apoiar as ações de pesquisa de desaparecidos e de gestão de campos de deslocados.
<p>Organizações de Radioamadores</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades; • Apoiar as radiocomunicações de emergência, de acordo com as suas próprias disponibilidades; • Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação; • Colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados; • Reportar através dos meios de rádio, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento.
<p>Outras Organizações Não Governamentais (ONG)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar o desenvolvimento de ações de busca e deteção de vítimas confinadas; • Garantir a comunicação de todos os casos de emergência detetados à estrutura de comando; • Desenvolver ações de reforço da difusão de alertas com recurso a meios próprios de comunicações;

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuir, se necessário, para o reforço de recursos humanos nas ambulâncias e postos de socorros; • Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos; • Colaborar na montagem de Postos de Comando; • Colaborar na prestação de apoio psicológico e social, através de equipas de psicólogos e de equipas de voluntários; • Executar ações de prevenção secundária; • Apoiar o socorro e o resgate das vítimas; • Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se disponibilize para colaborar.
<p>Infraestruturas de Portugal (IP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias e ferroviárias na jurisdição da IP; • Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego; • Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias; • Manter o registo atualizado das vias rodoviárias e ferroviárias.
<p>Concessionários de Autoestradas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõem, sempre que solicitados e disponíveis; • Disponibilizar meios e executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção; • Contribuir para a articulação entre a rede rodoviária e outros modos de transporte;

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade, na sua área de intervenção; • Prestar os serviços de assistência, socorro e proteção, incluindo diagnóstico e a desempanagem de viaturas imobilizadas, sempre que possível e na sua área de assistência rodoviária; • Assegurar as comunicações internas via telefone SOS, operar os equipamentos de telemática e realizar patrulhamentos, de modo a prestar a melhor informação possível.
<p>Empresas de Transporte:</p> <p>Ferrovário</p> <p>Rodoviário</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir, na medida possível, a organização de comboios sanitários; • Garantir o apoio necessário às forças operacionais para o desenvolvimento de ações de busca e salvamento; • Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro; • Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários à constituição de comboios, tendo em vista a evacuação de pessoas. • Assegurar, a disponibilização de transportes rodoviários para apoio à movimentação das populações ou para transporte de forças operacionais ou ainda de mercadorias.
<p>Entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicos, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas; • Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais

Organismos e Entidades de Apoio		Responsabilidades
		<p>necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço; Repôr, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.
Entidades gestoras de sistemas de distribuição de gás/combustíveis		<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de gás e combustíveis, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas; Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais.
EDP	EDP Produção	<ul style="list-style-type: none"> Garantir o rápido restabelecimento das redes de transformação, transporte e distribuição de energia elétrica e da rede de gás natural; Manter informação atualizada sobre a situação da rede; Manter a disponibilidade de grupos geradores para apoio em situações de falha nas redes. Assegurar, em coordenação com a REN, a manutenção, em segurança, das condições de exploração dos seus centros produtores de energia elétrica instalados na ZS.
	EDP Distribuição	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas.
Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)		<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas que promovam o rápido restabelecimento das comunicações rádio da rede SIRESP; Assegurar a colaboração de equipas técnicas localizadas fora da zona de sinistro no apoio ao restabelecimento dos equipamentos e meios afetados pelo acidente grave ou catástrofe; Assegurar a interligação das comunicações via sítios móveis com rede; Disponibilizar os relatórios sumários (pré definidos) de ponto de situação, na medida do

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<p>possível, acerca da funcionalidade operacional da rede SIRESP, incluindo referência a eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e situações de difícil reposição rápida.</p>
<p>Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Mobilizar, em caso de incêndio florestal nas áreas protegidas, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência; • Apoiar com meios próprios as ações de 1ª intervenção; • Produzir cartografia para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios florestais; • Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas; • Colaborar nas ações de informação pública.
<p>Agência Portuguesa do Ambiente (APA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH); • Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos; • Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito de incidentes que envolvam agentes Nucleares, Radiológicos e Biológicos; • Colaborar em incidentes que envolvam agentes Nucleares e Radiológicos de que resulte ou possa resultar risco para a população e para o ambiente nas seguintes ações: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Propor as ações adequadas, atentos os aspetos radiológicos em presença para garantia da proteção do ambiente e das populações; ➤ Em caso de necessidade de resposta à situação de emergência:

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> ○ Enviar pessoal para a zona onde se verificou a situação de emergência, se considerado apropriado, e coordenar, no terreno, as ações relativas aos aspetos radiológicos; ○ Dar resposta às solicitações das autoridades locais, distritais, regionais e nacionais sobre informação técnica e assistência técnica; ○ Disponibilizar técnicos de ligação com as autoridades locais, distritais, regionais e nacionais para avaliação de aspetos técnicos e das consequências potenciais ou reais; ○ Prestar assistência às autoridades locais, distritais, regionais e nacionais na implementação das medidas de intervenção; ➤ Reexaminar todas as recomendações técnicas emitidas por outros organismos antes de serem postas em prática, de modo a garantir a consistência das recomendações radiológicas, integrando o parecer da Comissão Nacional para Emergências Radiológicas (CNER); ➤ Aprovar o envio às autoridades locais, distritais, regionais e nacionais dos dados de monitorização e das avaliações feitas; ➤ Rever e cooperar na divulgação da informação oficial relacionada com a situação; ➤ Aprovar a divulgação de avaliações oficiais das condições na zona em que ocorreu a situação de emergência radiológica; ➤ Fornecer informações e dar resposta a solicitações dos membros do Governo sobre a situação radiológica; ● Fiscalizar as condições de segurança das barragens, designadamente nos aspetos estruturais,

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<p>hidráulico-operacionais e ambientais;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica; • Monitorizar o estado das massas de água e a evolução dos níveis de água das albufeiras, das descargas das barragens e das observações meteorológicas; • Propor medidas que contribuam para assegurar a disponibilidade de água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos sectores agropecuários e industrial em situação de seca; • Inventariar as fontes potenciais de poluição do meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de contaminação dos recursos hídricos; • Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens; • Assegurar a análise e avaliação periódicas das componentes ambientais das águas, de forma a identificar e aplicar novas capacidades operativas face à eventual evolução da situação; • Promover a realização de ações de informação e sensibilização públicas.
<p>Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT) e Comissão de Coordenação e</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar nas ações de prevenção, deteção e aviso/alerta relativamente a atividades relacionadas com operações de gestão de resíduos e com a emissão de poluentes para a atmosfera.

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
<p>Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR A)</p>	
<p>Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo e Direção Regional de Educação do Alentejo</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assessoria técnica especializada e colaborar no âmbito das ações que lhes estão cometidas em termos operacionais em especial no apoio em termos logísticos a populações desalojadas através da disponibilização de equipamentos escolares.

3. Organização

3.1 Infraestruturas de relevância operacional

3.1.1 Rede rodoviária

Em termos da rede nacional rodoviária, o distrito de Setúbal possui 966 km de extensão total, subdividida em 152 km de rede nacional fundamental, 483 km de rede nacional complementar e 330 km classificados como estradas regionais.

De acordo com este conjunto de tipologias da rede rodoviária, o distrito apresenta uma densidade de infraestruturas de comunicação viária de 0,185 km/km², estando mais concentrada nos municípios de Almada, Montijo e Seixal.

De acordo com o Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000), o distrito conta com onze itinerários que o atravessam longitudinalmente e transversalmente (Figura 5) Para além destas vias, o distrito conta com um conjunto de estradas nacionais, que permitem a conexão entre os municípios, bem como estradas regionais que têm interesse supramunicipal e complementam a rede rodoviária nacional.

Neste conjunto de vias estão também incluídas várias ligações de carácter local aos distritos limítrofes, nomeadamente Lisboa, Santarém, Évora e Beja.



Figura 5 - Estrutura rodoviária do distrito de Setúbal (fonte: InfoPortugal, 2013)

3.1.2 Rede ferroviária

A rede ferroviária presente no distrito de Setúbal apresenta uma extensão de 391,43 km (Figura 6). Esta via-férrea está classificada como rede principal na Linha do Sul, da estação de Campolide até à estação de Pinhal Novo e estação de Setúbal (via múltipla).

A estação de Setúbal conecta ao Ramal Industrial Sado –Sapec (via única) - faz ligação ao Porto de Setúbal (articulando o transporte marítimo com o transporte ferroviário de mercadorias) e à Concordância de Águas de Moura (via única) e seguidamente esta última com a Variante de Alcácer (via única), ligando novamente à Linha do Sul, nomeadamente à estação de Pinheiro até à estação de Ermidas-Sado (via única).

Da estação de Ermidas-Sado subdivide-se em duas linhas, a Linha de Sines (rede secundária; via única) que faz ligação ao Porto de Sines (articulando o transporte marítimo com o transporte ferroviário de mercadorias), bem como aos Ramais Industriais (rede secundária; via única) da EDP-Cinzas, Ramal de Sines e Ramal Petrogal/Asfaltos.

A outra linha é a Concordância da Funcheira (via múltipla) que faz ligação a Beja. A Linha do Alentejo está classificada como rede principal desde a estação do Barreiro, que faz ligação ao Porto de Lisboa-sul (articulando o transporte marítimo com o transporte ferroviário de mercadorias) até à estação do Pinhal Novo e possui via múltipla. Esta linha conecta com a Concordância de Bombel (rede principal), que da estação de Pinhal Novo à estação de Poceirão possui via múltipla e da estação de Poceirão até à estação de Vendas Novas possui via única.

As passagens de nível existentes são 51 (**Tabela 5**), tendo o município de Santiago do Cacém o maior número, 20. De referir a existência de 17 passagens de nível sem guarda localizadas nos municípios de Alcácer do Sal, Montijo, Palmela, Santiago do Cacém e Sines.

Tabela 5 - Número de passagens de nível segundo a sua tipologia para os municípios de Setúbal

(fonte: REFER, 2014)

CONCELHO	AUTOMÁTICA COM MEIAS BARREIRAS	PARTICULAR	PARTICULAR AUTOMÁTICA	PEDONAL	PEDONAL AUTOMÁTICA	SEM GUARDA
Alcácer do Sal	3	1	-	-	-	2
Montijo	1	-	-	-	-	1
Palmela	2	1	-	1	-	2
Santiago do Cacém	5	1	-	5	-	9
Setúbal	9	1	1	1	1	-
Sines	-	1	-	-	-	3

Do ponto de vista logístico, o distrito de Setúbal conta com três terminais de mercadorias, a saber: Praias Sado, Vale da Rosa e Poceirão. Os terminais de mercadorias Praias Sado e Vale da Rosa estão localizados na Linha do Sul, nas estações de Praias Sado e Vale da Rosa, sob gestão da CP Carga e CP, respetivamente. O terminal de mercadorias de Poceirão está localizado na Linha do Alentejo, na estação de Poceirão, sob gestão da CP Carga.

O distrito conta também com um conjunto de estações de caminho-de-ferro (34). Em termos de transporte, todas as linhas e ramais do distrito estão classificados, segundo as cargas máximas admissíveis, como D4 (22,5 toneladas por eixo e 8,0 toneladas por metro linear).

No distrito de Setúbal existe ainda o metro de superfície, uma rede metropolitana que articula múltiplas áreas urbanas entre os concelhos de Almada, Seixal e Barreiro. É uma infraestrutura de superfície de transporte coletivo com via dedicada. Possui um sistema de semaforização para controlo de tráfego, para conferir prioridade ao metro (ETOPS, 2012).



Figura 6 - Infraestruturas ferroviárias presentes no distrito de Setúbal

(fonte: InfoPortugal, 2013; REFER, 2014)

3.1.3 Pontes, Túneis e Viadutos

As pontes, túneis e viadutos que integram as redes rodoviárias e ferroviárias constituem infraestruturas de elevada importância. No distrito de Setúbal a maioria das pontes e dos viadutos da rede rodoviária encontram-se nas autoestradas A12 e A2, nos itinerários complementares IC1 e IC33 e na estrada nacional EN259. Na travessia do rio Tejo existem duas pontes: a ponte 25 de Abril, com tabuleiros rodoviário e ferroviário, e a ponte Vasco da Gama, com tabuleiro rodoviário. Na rede ferroviária salientam-se o túnel da linha do sul (concelho de Almada) e a ponte ferroviária de Alcácer, sobre o rio Sado.

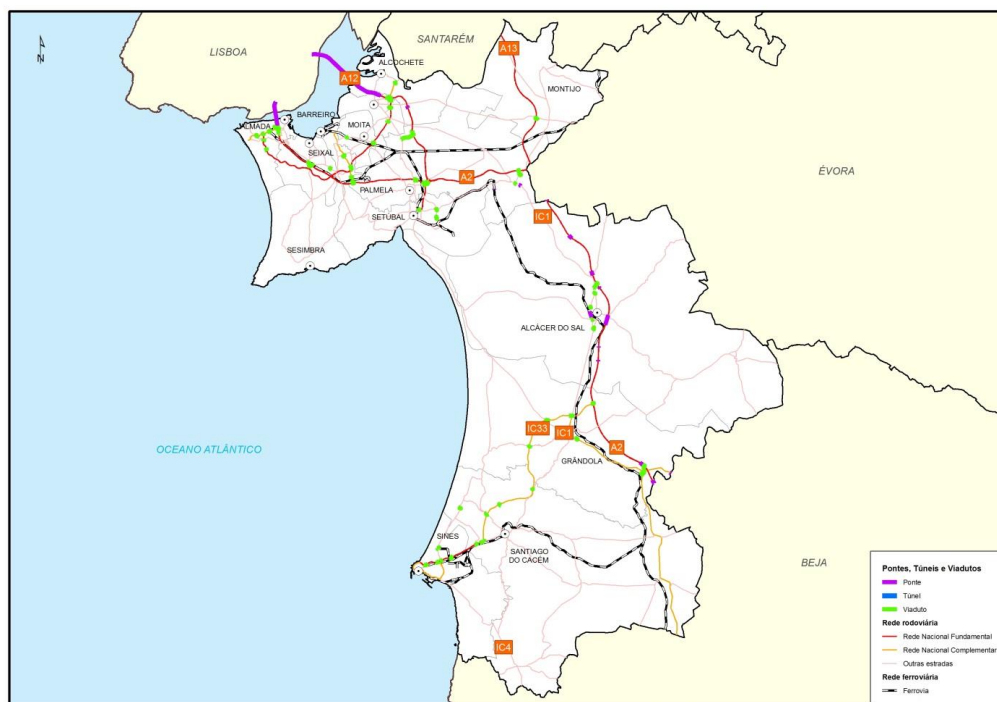


Figura 7 – Pontes, túneis e viadutos

(fonte: Navteq, 2008 e InfoPortugal, 2013)

3.1.4 Rede de transporte fluvial e marítimo

O transporte marítimo no território continental é suportado por uma rede de portos que se distribui de Norte a Sul, sendo que o distrito de Setúbal se encontra servido principalmente por três portos, Sines, Setúbal e Sesimbra (Figura 8). Neste contexto, o porto de Sines corresponde a um dos principais portos nacionais, tendo registado um crescimento substancial nos últimos anos, em particular no que toca ao transporte de ramas, produtos refinados, carvão e mercadorias contentorizadas.

No que respeita ao transporte de mercadorias perigosas, e de acordo com os dados estatísticos recolhidos entre 2009 e 2011 verifica-se uma relativa estabilidade do volume de matérias carregadas e descarregadas atingindo uma média de 21.3 toneladas transacionadas nos portos do distrito de Setúbal.

Do ponto de vista da tipologia de matérias transportadas, nos portos do distrito de Setúbal é possível observar que as matérias transportadas mais significativas correspondem a (de acordo com a Nomenclatura Uniforme de Mercadorias para as Estatísticas dos Transportes), hulha e lenhite; petróleo bruto e gás natural (9 202 225 toneladas), coque e produtos petrolíferos refinados (11 301 288 toneladas) e outros produtos minerais não metálicos (2 193 310 toneladas)

Do ponto de vista da tipologia de infraestruturas existentes, verifica-se que existem três portos (a saber Lisboa - Sul, Setúbal e Sines) e três marinas e/ou portos de recreio e uma doca pesca situada no município de Setúbal.



Figura 8 - Ddistribuição espacial de portos, marinas e Docas no distrito de Setúbal

(fonte: ANPC, 2011; Portal do Mar, 2014)

3.1.5 Aérodromos e Heliportos

No distrito de Setúbal (Figura 9), em particular nos concelhos de Grândola, Almada e Santiago do Cacém, existem três Heliportos Hospitalares, um em cada, em que os seus operadores são a Administração do Hospital, são de utilização do Instituto

Nacional de Emergência Médica (Almada e Santiago do Cacém) e de emergência médica e proteção civil (Grândola).

Para utilização militar, está localizado no município do Montijo, um Aeródromo (**Tabela 6**), sendo o seu operador o Comando da Base Aérea Nº6. É para uso exclusivo de aeronaves militares, sendo que em caso de extrema urgência, ou com autorização prévia do EMFA, é permitida a aviões civis (APAU, 2013). Esta infraestrutura no Montijo funciona também como centro de meio aéreos e como dispositivo de ataque ampliado (Helis ATA).

No município de Grândola localiza-se também um centro de meios aéreos que dispõem de dispositivo de ataque inicial (Helis ATI).

No concelho de Sines, mais concretamente no Porto de Sines encontra-se um Heliporto, de utilização pública, em que o seu operador é Administração dos Portos de Sines e do Algarve, S.A. (APS). Existe ainda uma pista de Aeronaves Ultraligeiras, localizada no município de Alcácer do Sal.

Tabela 6 – Principais características técnicas das pistas do distrito de Setúbal

(fonte: Associação Portuguesa de Aviação Ultraleve, 2013)

PISTAS	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	TIPO DE PISO	DECLIVE
Base Aérea 6 Montijo	2300	50	Asfalto	0 %
	2600	50	Betão	4,5 W
Pista privada da Herdade de Palma – Alcácer do Sal	600	20	Terra	2 %
	600	20	Terra	3 %

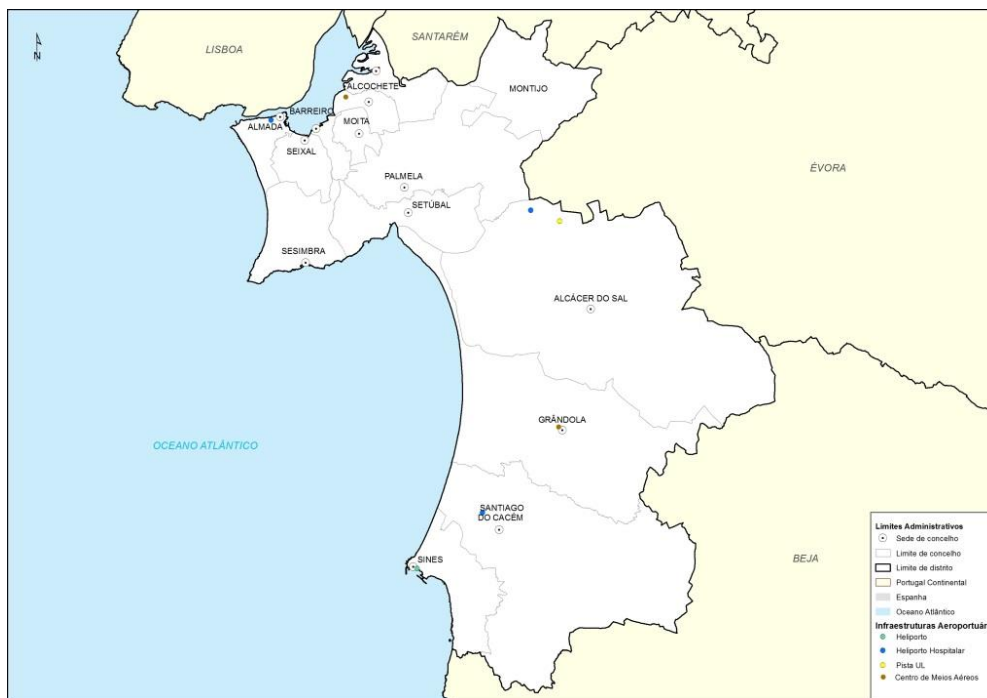


Figura 9 - Infraestruturas aeroportuárias do distrito de Setúbal

(fonte: INAC, 2011; ANPC, 2014)

3.1.6 Rede de Telecomunicações

As redes de Radiocomunicações da ANPC são compostas pela Rede Estratégica da Protecção Civil “REPC” e pela Rede Operacional dos Bombeiros “ROB”. A primeira, é uma rede uma rede VHF/FM, interligada por repetidores e *links*, de cobertura nacional, com interligação entre o Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS) na Sede da ANPC, os 18 Comandos Distritais de Operações de Socorro do continente (1 por capital de distrito), os Serviços Municipais de Protecção Civil (SMPC) e ainda os diferentes Agentes de Protecção Civil (APC) (ANPC, 2013). A ROB é uma rede VHF/FM interligada por *links* com chamada seletiva.

Nos municípios de Grândola e Setúbal encontram-se instalados repetidores destas duas redes (REPC e ROB), enquanto no município de Almada está instalada uma rede REPC (Figura 10).

Outra rede de comunicações de emergência é o sistema SIRESP (Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança), que utiliza um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que pretende assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação (MAI, 2006).

Quanto à cobertura de telecomunicações civis⁵ no distrito de Setúbal (Figura 11), a operadora MEO conta com 328 antenas distribuídas pelo distrito, das quais 5 são da rede 2G GPRS e 323 apresentam as duas redes (3G e 2G).

O serviço de voz e vídeo telefonia apresentou bons índices de acessibilidade aos respetivos serviços e taxa de terminação das chamadas (> 90%) para as três operadoras (ANACOM, 2011).

O serviço de cobertura radiométrica GSM da MEO e VODAFONE apresentam uma cobertura superior a 90% do território em todos os concelhos do distrito de Setúbal, com exceção do concelho de Setúbal para a rede MEO apresenta uma cobertura de cerca de 80%.

Quanto á cobertura radiométrica WCDMA da MEO, o distrito de Setúbal apresenta uma cobertura de aproximadamente 72% do território, sendo os municípios de Alcácer do Sal e Setúbal os que apresentam uma cobertura mais baixa deste serviço (cerca de 52% e 62%, respetivamente) e os municípios de Palmela, Sines, Alcochete, Seixal, Barreiro, Almada e Moita tem as coberturas mais elevadas dos seus territórios (> 90%).

⁵ À data da elaboração do estudo apenas se encontrava disponível a localização geográfica das antenas da MEO.



Figura 10 – Redes de Radiocomunicações da ANPC

(fonte: ANPC, 2014)

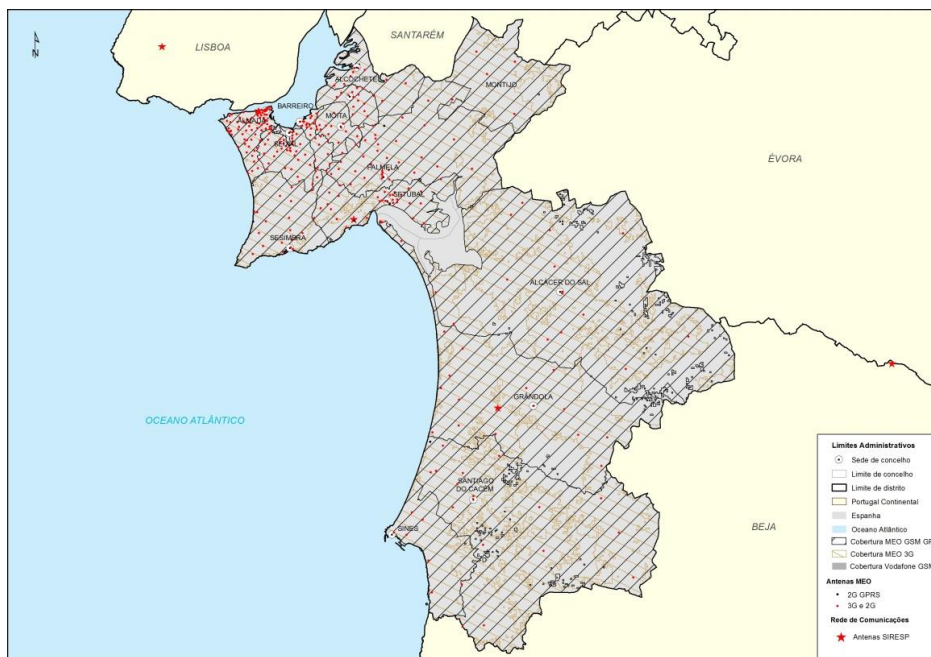


Figura 11 – Rede de telecomunicações no distrito de Setúbal

(fonte: ANPC, 2011 e 2013)

3.1.7 Sistemas de Abastecimento de Água

Neste capítulo serão identificados os elementos expostos relativos às infraestruturas constituintes dos sistemas de abastecimento de água para a vertente em “Alta”, existentes em todos os municípios do distrito de Setúbal. As infraestruturas hidráulicas da vertente em “Alta” sujeitas a inventariação foram designadamente as captações de água superficiais (Capt_sup) e subterrâneas (Capt_sub), postos de cloragem (PC) e estações de tratamento de água (ETA), estão também identificadas as captações utilizadas em sistemas descentralizados (separativos ou individualizados) e captações utilizadas em situações de recurso e que usualmente se encontram desativadas (Tabela).

Tabela 7 – Infraestruturas associadas aos sistemas de abastecimento de água em alta existentes nos municípios inseridos no distrito de Setúbal

(fonte: APA / ERSAR (INSAAR2010)⁶)

MUNICÍPIO	CAPTAÇÕES (N.º)		PC (N.º)	ETA (N.º)
	SUPERFICIAIS	SUBTERRÂNEAS		
Alcácer do Sal	2	25	9	0
Alcochete	0	9	4	0
Almada	0	2	1	0
Barreiro	0	11	5	0
Grândola	0	26	14	0
Moita	0	14	6	0
Montijo	0	19	17	0
Palmela	0	33	7	14
Santiago do Cacém	0	49	0	6
Seixal	0	57	5	0
Setúbal	0	18	9	0
Sesimbra	0	19	2	0
Sines	0	15	9	0
Distrito de Setúbal	2	297	88	20

⁶ O presente inventário INSAAR das captações, ETA e PC apresentadas é datado de 2010 e relativo aos anos de 2007 e 2008, constituindo-se a única base de dados de infraestruturas hidráulicas existente.

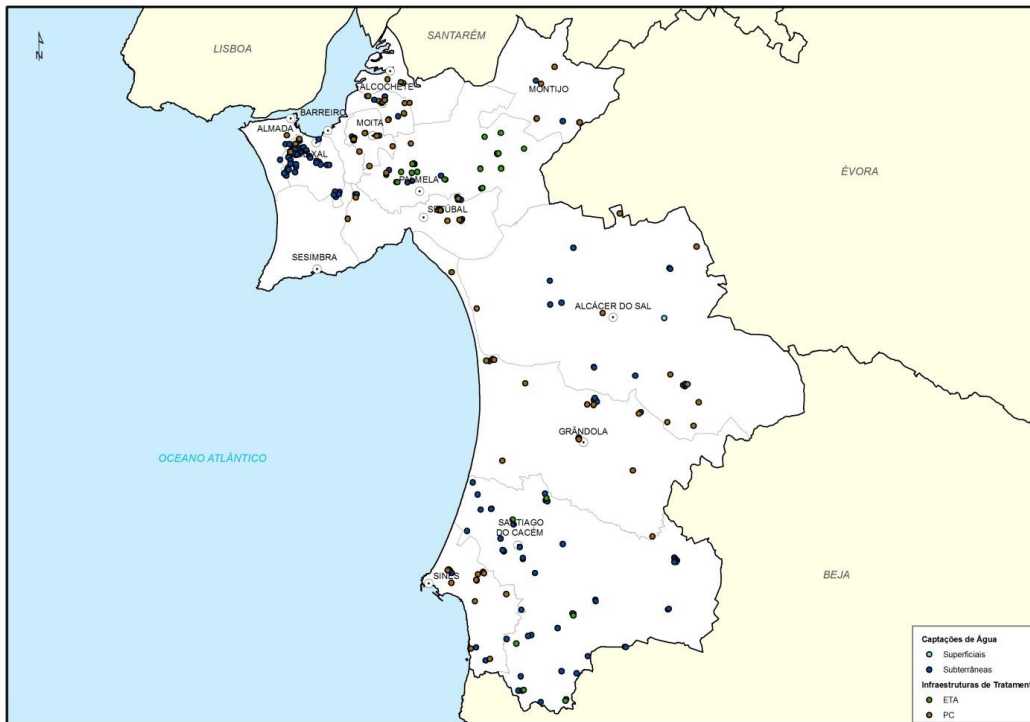


Figura 12 – Infraestruturas hidráulicas dos sistemas de abastecimento em “Alta” existentes no distrito de Setúbal

(fonte: APA / ERSAR (INSAAR2010))

3.1.8 Barragens

No distrito de Setúbal existe um conjunto de 17 barragens⁷. Destas, 3 estão classificadas na classe I, ao abrigo do Regulamento de Segurança de Barragens (RSB), e 2 na classe II, encontrando-se as restantes 12 por classificar.

Estes empreendimentos localizam-se na bacia do Tejo, sub-bacias do Sado, Alcáçovas, e Costeiras entre o Sado e Mira. Na **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** e na **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** resumem-se as características das principais infraestruturas de acordo com a Comissão Nacional Portuguesa das Grandes Barragens (CNPGB). Na **Figura 12** representa-se este conjunto de empreendimentos identificados para o distrito. Na **Tabela 8** apresenta-se uma listagem dos restantes empreendimentos localizados no distrito.

⁷ À data da elaboração do estudo, não se encontrava disponível a localização geográfica da totalidade dos empreendimentos referenciados no documento da Agência Portuguesa do Ambiente (ANPC, 2013).

Tabela 8 – Características gerais das barragens do distrito de Setúbal

(fonte: ANPC, 2013; CNPGB, 1992)

BARRAGEM	CLASSE RSB	BACIA/LINHA DE ÁGUA	CONCELHO	COTA DE COROAMENTO (m)	NÍVEL PLENO DE ARMAZENAMENTO (m)	TIPO CENTRAL	TIPO DE BARRAGEM
Campilhas	-	Sado/ribeira de Campilhas	Santiago do Cacém	111,5	108	Contígua à barragem	Aterro
Charnequinha	II	-	Santiago do Cacém	-	-	-	-
Daroeira	II	Sado/ribeira de Messejana	Santiago do Cacém	106	103	-	Aterro
Fonte Serne	-	Sado/ribeira de Vale Diogo	Santiago do Cacém	81	78,5	-	Aterro
Morgavel	I	Cost. Sado e Mira/ribeira de Morgavel	Sines	70	68,3	-	Aterro
Pego do Altar	I	Sado/ribeira das Alcáçovas	Alcácer do Sal	56	52,26	Pé de barragem	Aterro
Porches	-	Sado/barranco do Taralhão	Alcácer do Sal	32,6	31	-	Aterro
Tapada (Espinhaço de Cão)	-	Sado/ribeira do Espinhaço de Cão	Grândola	-	-	-	Alvenaria
Vale do Gaio	I	Sado/rio Xarrama	Alcácer do Sal	44,5	40,5	Contígua à barragem	Aterro
Venda Velha	-	Tejo/ribeira da Asseiceira	Montijo	18,55	14,55	-	Aterro

Tabela 9 – Características específicas das barragens do distrito Setúbal

(fonte: ANPC, 2013; CNPGB, 1992)

BARRAGEM	CLASSE RSB	CONCELHO	POTÊNCIA INSTALADA (MW)	COMPORTAS	CAUDAL MÁXIMO DESCARREGADO (m ³ /s)	ANO DE PROJETO	CAPACIDADE ÚTIL (1000 m ³)	UTILIZAÇÃO
Campilhas	-	Santiago do Cacém	-	-	124	1941	26 156	Abastecimento/Rega
Charnequinha	II	Santiago do Cacém	-	-	-	-	-	-
Daroeira	II	Santiago do Cacém	-	-	-	1953	-	Rega
Fonte Serne	-	Santiago do Cacém	-	-	36	1973	3 650	Rega
Morgavel	I	Sines	-	-	54	1980	27 000	Abastecimento
Pego do Altar	I	Alcácer do Sal	-	4 de segmento	1 200	1934	93 600	Rega/Energia
Porches	-	Alcácer do Sal	-	-	19,1	1991	700	Rega
Tapada (Espinhaço de Cão)	-	Grândola	-	-	-	1913	-	Abastecimento
Vale do Gaio	I	Alcácer do Sal	-	1 de segmento	1 000	1936	55 000	Rega/Energia
Venda Velha	-	Montijo	-	-	139	1957	60	Rega/Defesa contra cheias



Figura 13 – Barragens do distrito de Setúbal

(fonte: InterSIG – INAG, 2010, CNPGB – INAG, 1992, Open street map)

Tabela 10 – Outros empreendimentos localizados no distrito

(fonte: ANPC, 2013)

BARRAGEM	CONCELHO	LOCAL	DONO DA OBRA
Arapouco de Baixo	Alcácer do Sal	Herdade de Arapouco	Sta Casa da Miser. de Alcácer do Sal
Arapouco de Cima	Alcácer do Sal	Herdade de Arapouco	Sta Casa da Miser. de Alcácer do Sal
Cabeça de Cabra	Sines	Herdade da Cabeça de Cabra	António José Costa
Herdade Pinheiro	Alcácer do Sal	Herdade Pinheiro	-
Maroteiras (Cercal)	Santiago do Cacém	Maroteiras	José Gabriel Brito Loução
Michões	Alcochete	Campo de Tiro	Força Aérea / Grupo de Eng. de Aeródromos (GEAFA)

BARRAGEM	CONCELHO	LOCAL	DONO DA OBRA
Vale da Ursa	Santiago do Cacém	Monte Vale da Ursa	Francisco Gil
Vale de Alcácer de Baixo (Jusante)	-	Vale de Alcácer de Baixo	Júlio Henrique Bento Azougado
Vale Grande	Santiago do Cacém	Herdade de Vale Grande	Moenga - Prod. Bem. e Comerc. Azeite, Lda.

3.1.9 Sistemas de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis

- Energia elétrica

Os sistemas de produção de energia nacionais centram-se essencialmente na produção de energia elétrica.

Em Vermoim encontra-se instalada a central de comando e gestão da rede de transporte de eletricidade e em Lisboa o Despacho, o qual pode assumir as mesmas funções em caso de inoperacionalidade da sede. É aqui que se faz o controlo de produção de energia elétrica por forma a manter o equilíbrio entre produção e consumo. As entidades alimentadas diretamente pela REN Elétrica são a Autoeuropa, a Siderurgia e a IP.

O distrito de Setúbal é sobrepassado por cerca de 863 km de linhas de muito alta tensão (rede de transporte de eletricidade, da responsabilidade da REN Elétrica SA) nomeadamente, 465 km de linhas com uma tensão a 150 kV, 23 km a 220 kV e 375 km a 400 kV (**Figura 14**). Na **Tabela 11** apresenta-se a extensão da rede de transporte de eletricidade por concelho, de acordo com o nível de tensão da linha e respetivo número de apoios. Localizam-se ainda no distrito de Setúbal as seguintes infraestruturas que fazem parte da rede de transporte de eletricidade:

2 postos de corte:

- o Posto de corte de Ermidas do Sado (concelho de Santiago do Cacém);
- o Posto de Corte de Monte da Pedra (concelho de Alcácer do Sal).

- 11 subestações:
 - Subestação de Monte da Pedra – IP (Alcácer do Sal);
 - Subestação de Trafaria (Almada);
 - Subestação de Pegões (Montijo);
 - Subestação de Pegões-IP (Montijo);
 - Subestação de Ford/VW (Palmela);
 - Subestação de Palmela (Palmela);
 - Subestação de Sines (Santiago do Cacém);
 - Subestação de Fernão Ferro (Seixal);
 - Subestação do Fogueteiro-IP (Seixal);
 - Subestação do Seixal (Seixal);
 - Subestação de Setúbal (Setúbal).

A distribuição da energia elétrica (rede elétrica de baixa, média e alta tensão) no distrito de Setúbal é da responsabilidade da empresa EDP Distribuição – Energia S.A. A EDP estabelece a sua relação com os clientes através das suas estruturas regionais, existindo atualmente 6 Direções Regionais. O distrito de Setúbal é abrangido pela DRC de Lisboa e pela DRC do Sul.

No distrito de Setúbal situam-se 2 tipos de centros produtores de energia elétrica: eólico e térmico (**Figura 14**)

No que se refere à produção de energia eólica, encontram-se em funcionamento no distrito 3 parques eólicos (**Tabela 12**) cujas potências instaladas totalizam 18,7 MW, sendo o Parque eólico da Costa Vicentina o que apresenta maior capacidade geradora (10 MW).

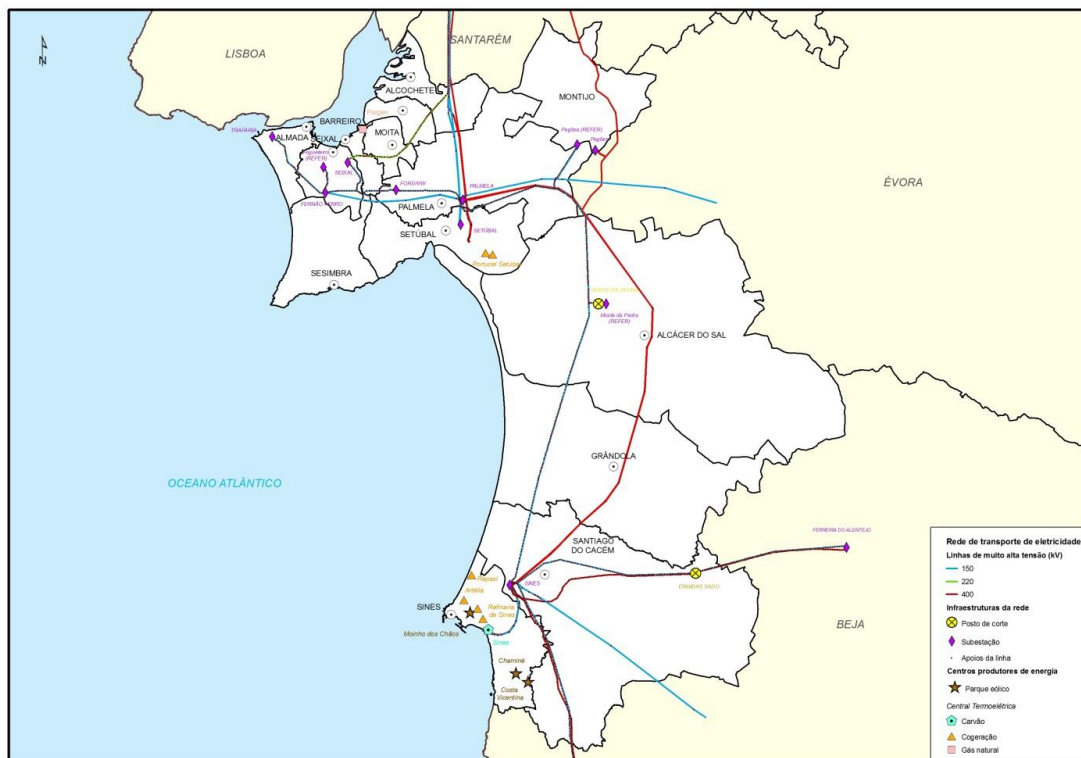


Figura 14 - Rede de transporte de eletricidade e Centros produtores de energia elétrica

(fonte: REN, 2012a; REN, 2014; EDP, 2014; INEGI, 2014)

Tabela 11 – Concelhos do distrito sobrepassados pela rede de transporte de eletricidade

(fonte: REN, 2012a)

CONCELHO	NÍVEL DE TENSÃO						TOTAL	
	150 kV		220 kV		400 kV		km	n.º de apoios
	km	n.º de apoios	km	n.º de apoios	km	n.º de apoios		
Alcácer do Sal	32	94			75	8	107	102
Alcochete	15	3	5	13	15	4	36	20
Almada	7	21					7	21
Barreiro	5	12	4	12			9	24
Grândola	22	57			42	4	64	61
Moita			6	16			6	16
Montijo			7	18	18		25	18
Palmela	137	217			67	31	205	248
Santiago do Cacém	163	262			101	191	264	453
Seixal	45	105	1	3			47	108

CONCELHO	NÍVEL DE TENSÃO						TOTAL	
	150 kV		220 kV		400 kV			
	km	n.º de apoios	km	n.º de apoios	km	n.º de apoios	km	n.º de apoios
Sesimbra	3	6					3	6
Setúbal	15	22			23	38	38	60
Sines	19	31			33	40	52	71
TOTAL	465	830	23	62	375	316	863	1208

Tabela 12 – Parques eólicos existentes no distrito

(fonte: INEGI e APREN, 2012)

CONCELHO	PARQUE EÓLICO	POTÊNCIA TOTAL (MW)	AERO-GERADORES (n.º)	POTÊNCIA NOMINAL (kW)	ANO DE LIGAÇÃO À REDE
Sines	Chaminé	6,9	3	2300	2004/05
	Costa Vicentina	10,0	5	2000	2005
	Moinho dos Chãos	1,8	12	150	1992
TOTAL		18,7	20		

– Gás natural

O distrito de Setúbal é atravessado, numa extensão de 153 km, por gasodutos de alta pressão da rede de transporte de gás natural da responsabilidade da REN Gasodutos, SA (**Figura 15**).

Na zona industrial do porto Sines localiza-se o Terminal de Gás Natural, cuja entidade responsável pela atividade de receção, armazenamento e de regaseificação do gás natural é a REN Atlântico. Este terminal compreende instalações portuárias de receção e descarga de navios metaneiros, três tanques de armazenagem de gás natural, instalações de processamento de gás natural e de despacho de gás natural para o gasoduto que liga o Terminal de Gás Natural de Sines à rede de transporte de gás natural (ERSE, 2013).

Na **Tabela 13** apresenta-se a extensão dos gasodutos por concelho, de acordo com o diâmetro, assim como, as respetivas estações.

Tabela 13 – Concelhos do distrito atravessados pela rede de transporte de gás natural

(fonte: REN, 2012b)

CONCELHO	EXTENSÃO DO GASODUTO (km)					ESTAÇÕES DO GASODUTO (n.º) ⁸
	Diâmetro do gasoduto (mm)				TOTAL	
	200	400	700	800		
Alcácer do Sal				28	28	1
Alcochete			9		9	0
Barreiro	1	3			4	1
Grândola				21	21	1
Moita	11				11	1
Palmela	4	15	14		33	6
Santiago do Cacém				13	13	2
Seixal		1			1	2
Setúbal			3	15	18	5
Sines				15	15	9
TOTAL	16	20	26	92	153	28

A rede de distribuição de gás natural no distrito apresenta duas realidades distintas. Nos concelhos da Península de Setúbal a responsabilidade da distribuição é da empresa Setgás – Sociedade de Produção e Distribuição de Gás do grupo GALP Energia. O concelho de Sines é abastecido pela Dianagás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Évora, SA, enquanto que os restantes concelhos estão fora de áreas concessionadas ou licenciadas pela DGEG (ETOPS – CDOS de Setúbal, 2012).

A Setgás recebe gás em alta pressão através da rede de transporte da REN em cinco pontos do distrito: Palmela (em Rio Frio e a sul da AutoEuropa), Setúbal, Seixal (perto de Coina) e em Alcochete. A ligação é feita nos postos de redução de pressão, propriedade da REN Gasodutos, SA

⁸ Em diversos casos existem 2 estações de gasoduto localizadas lado a lado.

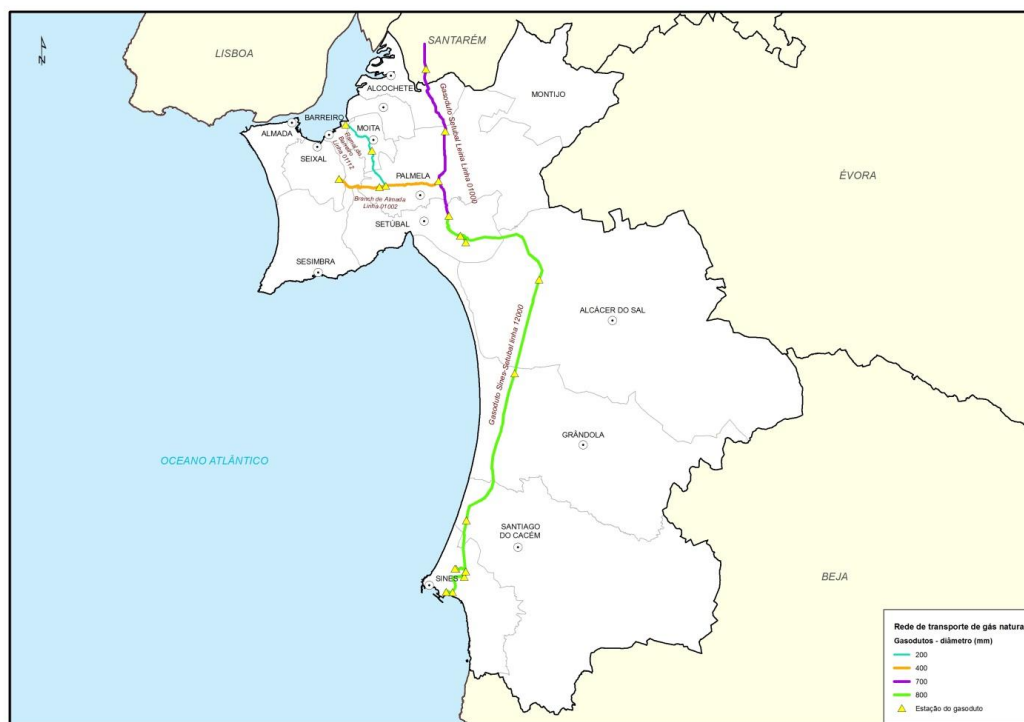


Figura 15 - Rede de transporte de gás natural

(fonte: REN, 2012b)

– Combustíveis

A refinaria de Sines é a principal refinaria do país, sendo responsável por cerca de 70% da capacidade de refinação em Portugal e tem atualmente uma capacidade de destilação de 10,9 milhões de toneladas por ano, ou seja, 220 000 barris por dia (Galp Energia, 2013).

O transporte dos produtos provenientes de Sines é realizado com recurso a um oleoduto que liga esta refinaria ao parque de Aveiras (*concelho de Azambuja, distrito de Lisboa*). Este oleoduto atravessa o distrito de Setúbal, numa extensão de 93 km, identificando-se na **Tabela 14** os concelhos atravessados e na **Figura 16** a localização do oleoduto e da refinaria no distrito.

A Companhia Logística de Combustíveis, SA (CLC) é a empresa responsável pela gestão desta infraestrutura, que é o único oleoduto multiproduto em Portugal. O sistema consiste numa estação de bombagem situada na refinaria de Sines da

GALP Energia e num oleoduto de 16 polegadas que termina na estação de receção do Parque de Aveiras.

No máximo da capacidade para que foi concebido, o sistema transporta cerca de 4 milhões de toneladas por ano de gasolina, diesel, JetA1 e derivados de butano e propano.

No que se refere postos de abastecimento de combustível, no distrito de Setúbal localizam-se 190 postos, sendo nos concelhos de Palmela (26), Setúbal (24) e Seixal (23) onde se encontram em maior quantidade.

Tabela 14 – Concelhos atravessados pelo oleoduto

(fonte: CLC, 2010)

CONCELHO	EXTENSÃO DO OLEODUTO (km)
Alcácer do Sal	29
Grândola	21
Montijo	20
Palmela	4
Santiago do Cacém	13
Sines	6
TOTAL	93

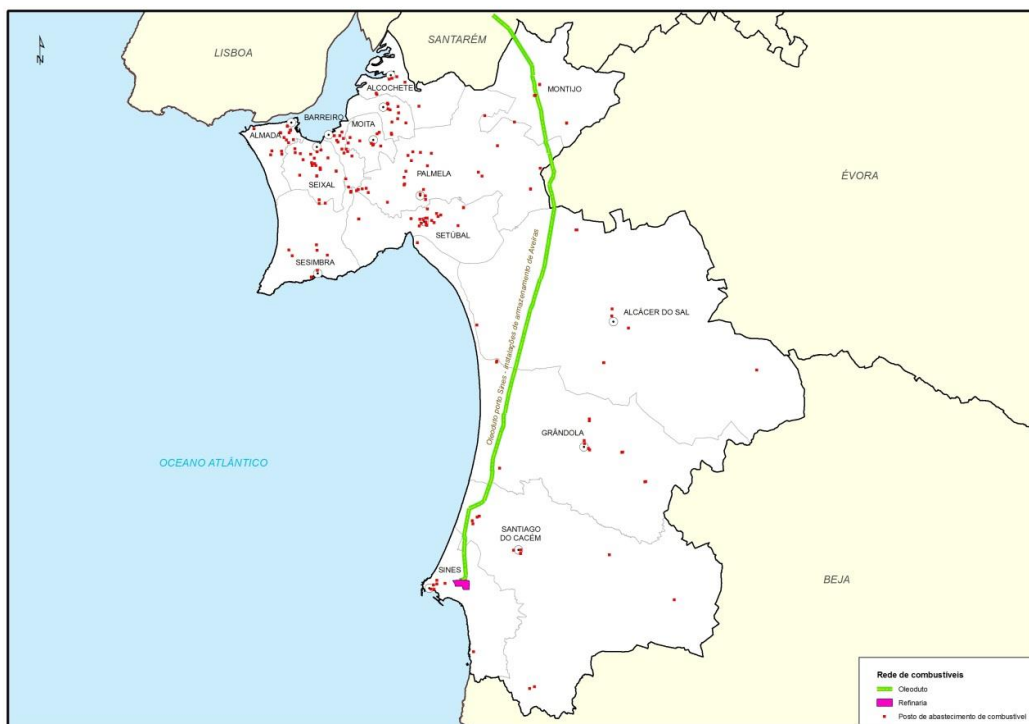


Figura 16 – Oleoduto, refinaria e postos de abastecimento de combustível

(fonte: CLC, 2010 e DGEG, 2014)

3.1.10 Estabelecimentos abrangidos pela Diretiva SEVESO

De acordo com a informação disponibilizada pela Agência Portuguesa do Ambiente (julho de 2013) localizam-se no distrito de Setúbal diversos estabelecimentos abrangidos pelo nível superior (**Tabela 15**) e inferior (**Tabela 16**) de perigosidade, ou seja, infraestruturas industriais onde estão presentes substâncias perigosas (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto). Na **Figura 17** apresenta-se a sua localização no distrito.

Tabela 15 – Estabelecimentos abrangidos pelo nível superior de perigosidade – Diretiva Seveso

(Fonte: APA, 2013)

CONCELHO	ESTABELECIMENTO
Alcochete	Maxampor - Alcochete
Almada	ETC - Terminais Marítimos, S.A.
	OZ Energia e Gás, SA - Trafaria
	REPSOL Combustíveis, SA - Banatica
Barreiro	AP, Fábrica de Nitrato de Amónio de Portugal, SA - Lavradio
	FISIPE, Fibras Sintéticas de Portugal, SA - Lavradio
	LBC Tanquipor - Lavradio
Palmela	Hempel (Portugal), Lda.
Setúbal	PORTUCEL, Empresa Produtora de Pasta e Papel, SA - Mitrena
	SAPEC Agro, SA - Mitrena
	SAPEC Química, SA- Mitrena
	TANQUISADO, Terminais Marítimos, SA - Mitrena
Sines	Artlant Sines PTA, S.A. (Fábrica)
	EURORESINAS, Indústrias Químicas SA (Tanque de Metanol)
	EURORESINAS, Indústrias Químicas, SA
Sines	REN Atlântico, Terminal de GNL - Sines
	SIGAS, Armazenagem de Gás, ACE (Caverna de Propano)
	PETROGAL, Petróleos de Portugal, SA - Refinaria de Sines
	PETROGAL, Petróleos de Portugal, SA (Parque de Bancas, Sines)
	REPSOL Polímeros, SA - Complexo Petroquímico de Sines
	REPSOL Polímeros, Lda. – Terminal Portuário
	REPSOL Portuguesa Sines

Tabela 16 – Estabelecimentos abrangidos pelo nível inferior de perigosidade – Diretiva Seveso

(fonte: APA, 2013)

CONCELHO	ESTABELECIMENTO
Almada	Sovena Oilseeds Portugal, S.A - Palença de Baixo
Palmela	Resibras - Companhia Portuguesa de Resinas para Abrasivos, S.A.
	Adolfo Santos Ramos (Parque 2 em Vale de Cantadores)
	Gasvari
	FIT - Fomento da Indústria do Tomate, S.A.
Seixal	Distalgás - Distribuidora e instaladora de gás, Lda.
	SPO - Sociedade Portuguesa de Oxigénio, Lda. (Estabelecimento de Paio Pires)
Setúbal	Aubos Deiba, Comercialização de Adubos, Lda.
	Secil-Companhia Geral de cal e Cimento, S.A (Outão)
	SOPAC - Sociedade Produtora de Adubos Compostos, S.A.
	ASR - Import, Export de Artigos de Caça, Lda.
Sines	Evonik Carbogal, S.A.
	Sociedade Portuguesa de Ar Líquido (Estabelecimento de Sines)
	Artlant PTA, SA (Parque de Tanques



Figura 17 - Estabelecimentos abrangidos pelo nível superior e inferior de perigosidade – Diretiva Seveso (fonte: APA, 2013)

3.1.11 Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro

No âmbito da caracterização das infraestruturas do território que, pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas sensíveis e/ou indispensáveis para a prevenção, planeamento e socorro, é importante identificar as instalações dos agentes de proteção civil e os equipamentos de utilização coletiva, entre outras.

Neste sentido, apresentam-se nas **Tabelas 17, 18, 19, 20** a distribuição e quantificação das referidas infraestruturas por município, que devem ser consideradas nas atividades da proteção civil. A localização destas mesmas infraestruturas é apresentada nas **Figuras 18 e 19**.

Tabela 17 – Instalações de agentes de proteção civil e cruz vermelha portuguesa no distrito de Setúbal

(fonte: ANPC, 2013; ICNF, 2014; InfoPortugal, 2013; Autoridade Marítima, 2014; CDOS de Setúbal, 2014; CVP, 2014; Digitalização própria a partir do Google Earth, 2014)

CONCELHO	AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL e CVP								
	Corpos de Bombeiros	Sapadores Florestais	GNR	PSP	Autoridade marítima	Forças armadas	Hospitais	Centros e extensões de saúde	Cruz Vermelha Portuguesa
Alcácer do Sal	2		4					3	
Alcochete	1		1			1		2	
Almada	3		7	1	3	3	2	11	
Barreiro	2		1	3	1	1	1	9	
Grândola	1	1	4			1		1	
Moita	1		1	1				4	
Montijo	2		2	1		1	1	4	2
Palmela	3		3					7	
Santiago do Cacém	4		7				1	7	1
Seixal	2		1	4		1		7	1
Sesimbra	1		5		2	2		2	
Setúbal	3 (1 privado)		1	3	2		3	3	1

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL e CVP									
CONCELHO	Corpos de Bombeiros	Sapadores Florestais	GNR	PSP	Autoridade marítima	Forças armadas	Hospitais	Centros e extensões de saúde	Cruz Vermelha Portuguesa
Sines	1		2		2			2	
TOTAL	26	1	39	13	10	10	8	62	5

Tabela 18 - Edifícios e locais de utilização coletiva no distrito de Setúbal⁹

(fonte: InfoPortugal, 2013; Roteiro Campista, 2014)

CONCELHO	EDIFÍCIOS E LOCAIS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA					
	Estabelecimentos de ensino	Infraestruturas desportivas ¹⁰	Hotelaria	Parques de campismo	Praias	Bares e discotecas
Alcácer do Sal	27	27	11	1		
Alcochete	11	11	4		2	1
Almada	131	51	14	7	27	4
Barreiro	79	39	2		1	5
Grândola	16	6	13	2	14	
Moita	53	19			1	2
Montijo	52	22	5			5
Palmela	55	30	7	1		3
Santiago do Cacém	47	32	8	1	4	2
Seixal	116	36	2	1		3
Sesimbra	37	14	4	8	14	2
Setúbal	54	4	17	2	8	3
Sines	10	7	10	4	20	
TOTAL	688	298	97	27	91	30

⁹ À data de elaboração do estudo não se encontrava disponível informação descritiva e geográfica sobre as IPSS.

¹⁰ A informação apresentada é a que se encontra disponível nas bases de dados utilizadas, não tendo sido possível em tempo útil obter informação completa, mais recente e georeferenciada.

Tabela 19 - Edifícios de utilização coletiva no distrito de Setúbal

(fonte: InfoPortugal, 2013; Digitalização própria a partir do Google Earth, 2014)

CONCELHO	EDIFÍCIOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA					
	Infraestruturas de lazer	Espaços culturais	Centros comerciais	Parques empresariais e de exposições	Estabelecimentos prisionais	Locais de culto
Alcácer do Sal		11		1		14
Alcochete		8	1	1		2
Almada		33	31			29
Barreiro	4	25	17			28
Grândola		10		1	1	4
Moita		9	3			9
Montijo		7	6	1	1	9
Palmela		10	2	1		19
Santiago do Cacém	1	6	1	1		12
Seixal		15	16			26
Sesimbra	1	10	2			11
Setúbal		24	7		1	12
Sines		7				2
TOTAL	6	175	86	6	3	177

Tabela 20 – Outras infraestruturas no distrito de Setúbal

(fonte: InfoPortugal, 2013; MOPTC, s.d.; GNR, 2013; Digitalização própria a partir do Google Earth, 2014)

OUTRAS INFRAESTRUTURAS										
CONCELHO	Entidades e instituições governamentais	Entidades de justiça	Polícia judiciária	Património cultural	Armazéns de alimentos, mercados e feiras	Grandes lojas especializadas	Restauração	Farmácia e centros de enfermagem	Plataformas logísticas	Postos de vigia
Alcácer do Sal	8	1		16	10		54	5		1
Alcochete	4			5	5		56	4		
Almada	15	3		17	41	2	278	44		1
Barreiro	11	3		7	27	4	75	20		
Grândola	6	1		8	6		47	5		3
Moita	7	1		4	18	1	29	14		
Montijo	10	1		15	12	9	86	13		
Palmela	7			11	21		81	15		
Santiago do Cacém	16	1		11	17	2	101	13		2
Seixal	10	1		16	34	3	138	35		
Sesimbra	5	1		8	15	1	109	10		1
Setúbal	11	4	1	34	30	1	136	30		1
Sines	3			7	10		66	5	2	
TOTAL	113	17	1	159	246	23	1256	213	2	9



Figura 18 - Agentes de Proteção Civil - instalações de corpos de bombeiros e sapadores florestais
 (fonte: ANPC, 2013; ICNF, 2014; Digitalização própria a partir do Google Earth, 2014)

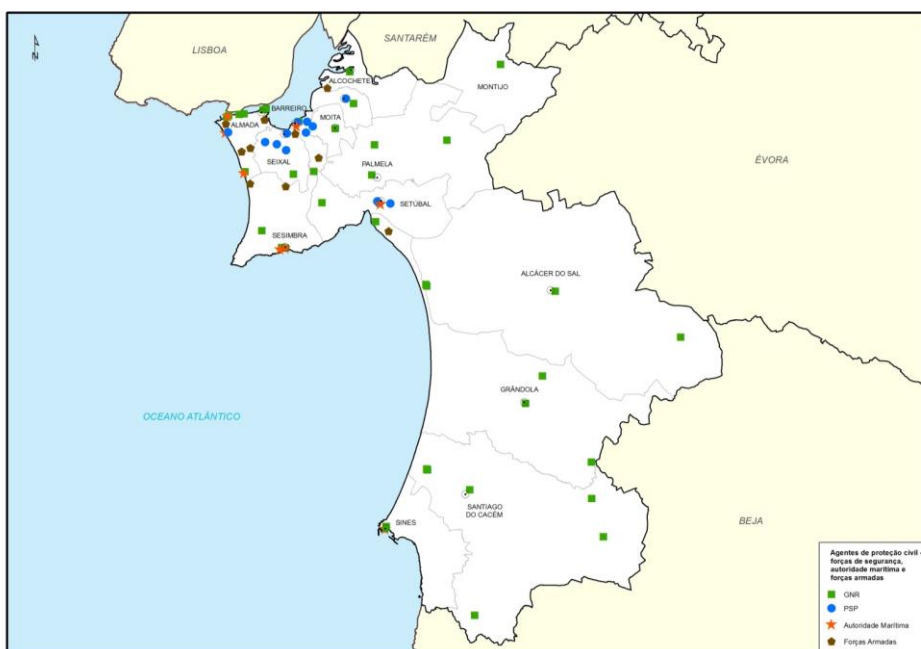


Figura 19 - Agentes de Proteção Civil - instalações das forças de segurança, autoridade marítima e forças armadas¹¹

(fonte: InfoPortugal, 2013; Autoridade Marítima, 2014; CDOS de Setúbal, 2014; Digitalização própria a partir do Google Earth, 2014)

¹¹ A informação apresentada da Autoridade Marítima é a que se encontra disponível nas bases de dados utilizadas, não tendo sido possível em tempo útil obter informação georeferenciada da Estação salva-vidas de Sines.

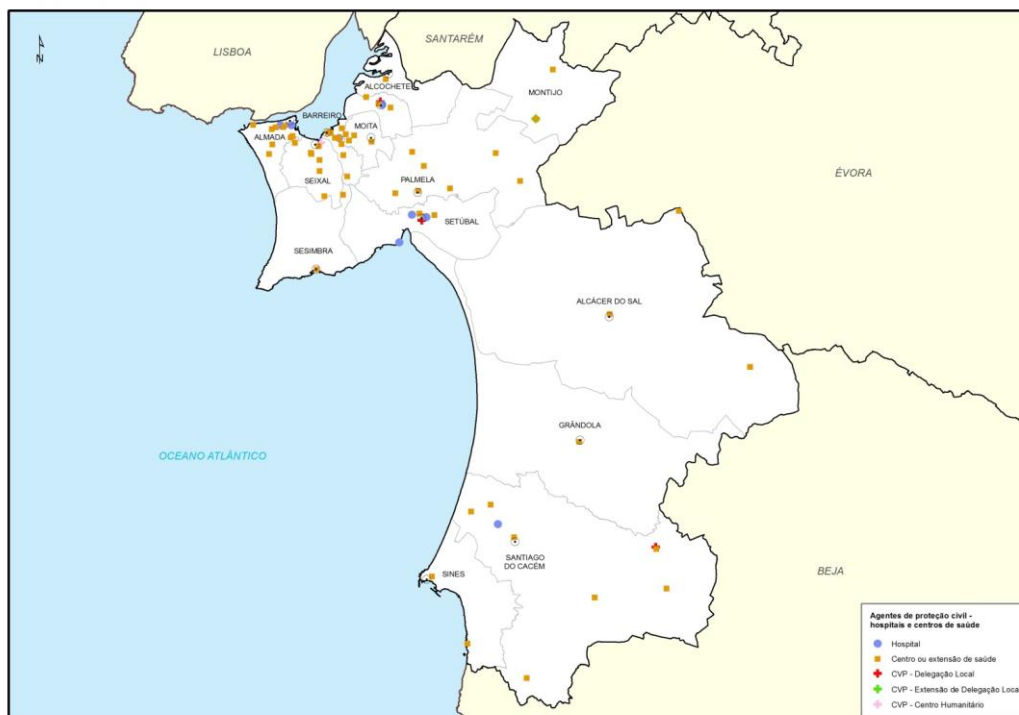


Figura 20 - Agentes de Proteção Civil – hospitais, centros de saúde e Cruz Vermelha Portuguesa
 (fonte: InfoPortugal, 2013; CVP, 2014 e Digitalização própria a partir do Google Earth, 2014)

3.2 Zonas de intervenção

A resposta operacional desenvolve-se na área do distrito de Setúbal, que pode conter Zonas de Intervenção (ZI). Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, a delimitação geográfica inicial da ZI poderá ser alterada.

Nos termos do SIOPS, a ZI divide-se em Zona de Sinistro (ZS), Zona de Apoio (ZA), Zona de Concentração e Reserva (ZCR), sob coordenação do COS, e Zona de Receção de Reforços (ZRR), sob coordenação do CODIS (**Figura 21**).

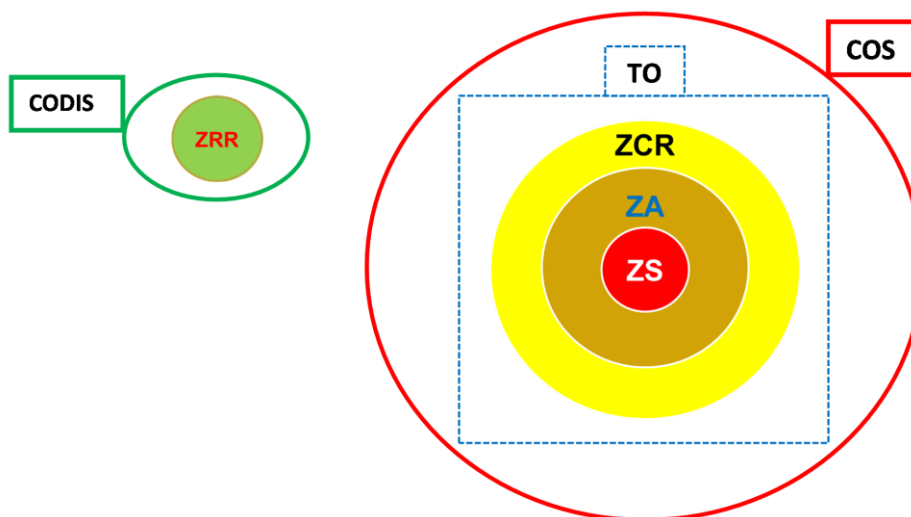


Figura 21 – Diagrama das Zonas de Intervenção

No quadro deste Plano, importa, sobretudo, caracterizar as **Zonas de Concentração e Reserva e as Zonas de Receção de Reforços**, uma vez que serão a estas que chegarão os reforços essenciais à gestão da emergência.

3.2.1 Zonas de Concentração e Reserva

As ZCR são zonas junto ao TO, de configuração e amplitude variáveis e adaptada às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção, sob gestão da Célula de Logística do PCO.

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- Área de reserva – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG;

- Área de reabastecimento – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- Área de alimentação – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;
- Área de descanso e higiene – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- Área de apoio sanitário – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- Área de manutenção – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- Área médica – local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré hospitalar no TO.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística.

3.2.2 Zonas de Receção de Reforços

As ZRR são zonas de controlo e apoio logístico, atribuídas pelo patamar nacional sem determinação de um Teatro de Operações (TO) específico, sob a responsabilidade do CODIS, para onde se dirigem os meios de reforço e apoio logístico atribuídos pelo patamar nacional. É nas ZRR que terá lugar a concentração dos recursos solicitados pelo PCDIS ao CNOS, despachados para uma ZCR específica, e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

Para efeitos do presente Plano, são consideradas as seguintes ZRR distritais:

No distrito estão determinadas as seguintes ZRR:

Tabela 21 – Localização das Zonas de Receção de Reforços

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
ZRR 01 - ENTRADAS NACIONAIS POR VIA TERRESTRE	Terminal do LIDL na Marateca	N 38° 35' 58'' W 8° 39' 42''
ZRR 02 - ENTRADAS NACIONAIS POR VIA MARÍTIMA	Porto de Setúbal	N 38° 31' 15'' W 8° 53' 05''
ZRR 03 - ENTRADAS INTERNACIONAIS POR VIA AÉREA	Base Aérea n.º6 – Força Aérea Portuguesa, Montijo Base Militar de Alcochete	N 38° 42' 25'' W 9° 00' 54''
ZRR 04 - ENTRADAS INTERNACIONAIS POR VIA MARÍTIMA	Porto de Sines	N 37° 56' 17'' W 8° 51' 12''

3.3 Mobilização e coordenação de meios

3.3.1 Mobilização de meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes nos municípios menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção.

Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;

- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nos municípios do distrito menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando que os afetarão de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo 1 – Inventário de Meios e Recursos).

Por outro lado, o CCOD e os Postos de Comando são autónomos para a gestão dos meios existentes a nível municipal e distrital, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível nacional.

Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal ou distrital. Neste contexto, caberá à ANPC a atribuição de meios de reforço nacionais, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos, deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III (Capítulo 3.2 – Modelos de Requisições).

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com a tabela seguinte. **(Tabela 22)**.

Tabela 22 - Grau de prontidão e de mobilização

Nível	Grau de prontidão	Grau de mobilização (%)
Vermelho	Até doze horas	100
Laranja	Até seis horas	50
Amarelo	Até duas horas	25
Azul	Imediato	10

3.3.2 Sustentação Operacional

Perante a informação ou perceção de uma ocorrência, designadamente a possibilidade de as estruturas municipais incluídas na ZI, responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas, desenvolve-se um Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do PCDis, no sentido de garantir, tão depressa quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo. Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação aos municípios afetados, os municípios adjacentes não afetados. Face à evolução da situação, o PCDis decidirá, em concreto, quais os municípios que operacionalizam o ESO.

Nos casos em que também a estrutura distrital responsável pelas operações de proteção civil e socorro se encontre parcial ou totalmente inoperativa, o Comandante Operacional de Agrupamento Distrital (CADIS) decidirá, em concreto, quais os distritos do seu Agrupamento Distrital que operacionalizam o ESO. Como abordagem inicial, consideram-se distritos de sustentação ao distrito afetado, os distritos adjacentes não afetados.

3.4 Notificação operacional

O CDOS tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através de informação proveniente do patamar nacional.

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o CDOS desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências. São objeto de notificação as ocorrências que se encontrem em curso, i.e., com situação confirmada e em desenvolvimento no local. As notificações seguem os procedimentos definidos em Norma Operacional Permanente em vigor da ANPC.

De igual modo, mediante a determinação do estado de alerta, o CDOS difunde informação ao CCOD, às autoridades políticas de proteção civil, nomeadamente aos presidentes da câmara, aos serviços e agentes de proteção civil, e ainda, aos organismos e entidades de apoio julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e atenta a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica.

No caso da ativação deste Plano, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, mensagem escrita, etc.) face à natureza da ocorrência. De acordo com a tipologia de risco os mecanismos de notificação operacional são os constantes na tabela seguinte.

Tabela 23 – Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes

Mecanismos Risco	Comunicados	Telemóvel ou telefone fixo	Fax	E-mail	Rádio	Notificação SMS
Incêndios Florestais	X	X	X	X	X	X
Cheias e Inundações	X	X	X	X	X	X
Secas	X					
Rutura de Barragens	X	X	X	X	X	X
Sismos e Tsunamis	X	X	X	X	X	X
Movimentos de Massa em Vertentes	X	X	X	X	X	X
Ondas de Calor e Vagas de Frio	X					
Emergências Radiológicas	X	X	X	X	X	X
Substâncias Perigosas (Acidentes Industriais)	X	X	X	X	X	X

4. Áreas de Intervenção

4.1 Gestão administrativa e financeira

Tabela 24 – Gestão administrativa e financeira

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Entidade Coordenadora: Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD)
Entidades Intervinentes:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Agentes de proteção civil¹² (APC) ▪ Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) ▪ Câmaras Municipais (CM) ▪ Juntas de Freguesia (JF) ▪ Organismos e entidades de apoio¹³ (OEA) ▪ Outras a definir para cada caso específico
Prioridades de ação:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção; ▪ Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos; ▪ Supervisionar negociações contratuais; ▪ Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos; ▪ Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil; ▪ Gerir os processos de seguros e donativos em géneros; ▪ Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na

¹² Consideram-se todos os Agentes de Proteção Civil mencionados em II-2.2.

¹³ Consideram-se todos os Organismos e Entidades de Apoio mencionados em II-2.3.

situação de emergência;

- Definir os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;
- Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil;
- Definir um sistema de requisição para as situações de emergência;
- ...

Instruções Específicas:

Gestão de Finanças:

- A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pelas estruturas de coordenação institucional dos níveis territoriais competentes;
- Para processos de âmbito supramunicipal, a supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros são da responsabilidade da entidade coordenadora;
- As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;
- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos;
- Eventuais donativos financeiros constituirão receitas da Conta de Emergência prevista no Decreto-Lei 112/2008, de 1 de julho, sendo os mesmos utilizados, mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna, para suportar os custos

associados às ações de reabilitação que se insiram no âmbito do artigo 3º do referido diploma.

Gestão de Pessoal:

- O PCDi é gerido operacionalmente por efetivos da Estrutura Operacional da ANPC/CDOS de Setúbal com apoio de elementos dos APC existentes no distrito;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas JF, para posterior encaminhamento. Tais voluntários, quando devidamente integrados, terão direito a alimentação, nos dias em que prestem serviço;
- No decurso das operações, as estruturas integrantes do DIOPS deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

Modelo de Cartão de Segurança

- Para acesso ao PCDi, será distribuído junto das diversas entidades intervenientes um Cartão de Segurança para a área a ser acedida, que será aposto em local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado. O cartão de Segurança inclui o símbolo gráfico da ANPC, espaço quadrangular colorido respeitante à área de acesso, número sequencial com 4 dígitos, nome (primeiro e último) e indicação do Serviço/Entidade que representa.



Modelo de Ficha de Controlo Diário

- O acesso ao PCDis fazer-á através do preenchimento de uma Ficha de Controlo Diário que contem a seguinte informação: número sequencial do cartão de segurança, nome, entidade a que pertence, área a que tem acesso (Vermelha, Amarela ou Verde), hora de entrada e de saída, indicação do responsável com quem vai contactar.

Ficha de Controlo de Acessos						
Responsável _____				Data: __/__/__		
Nº do Cartão	Hora Entrada	Hora Saída	Nome	Entidade	Pessoa a Contactar	Área
Área: Vermelha, Amarela ou Verde ¹⁴						

Modelo de Cartão de Autorização de Acesso a Veículos

- É distribuído junto das diversas entidades intervenientes um Cartão de Controlo de acesso a veículos que deverá conter a seguinte informação: área a que tem acesso (Vermelha, Amarela ou Verde), hora de entrada e de saída.

¹⁴ Ver II-4.7.

 ANPC AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL	 S. R.
	Ministério da Administração Interna Autoridade Nacional de Protecção Civil
	Veículo ao Serviço do CCOD _____
	Zona de Acesso _____ Data de início __/__/__
	Matrícula _____ Data de fim __/__/__
	O Comandante Operacional Distrital, _____

4.2 Reconhecimento e avaliação

4.2.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

Tabela 25 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO
Entidade Coordenadora: Posto de Comando Distrital (PCDis)
Entidades Intervenientes:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ ANPC/CDOS de Setúbal; ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Força Especial de Bombeiros (FEB); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR) ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP) ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) ▪ Forças Armadas (FA)
Prioridades de ação:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Percorrer a ZS; ▪ Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa; ▪ Identificar áreas de intervenção prioritárias; ▪ Identificar necessidades prioritárias; ▪ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS);
Instruções Específicas:
<p><u>Conceito:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ As Equipas de Reconhecimento da Situação (ERAS) são elementos constituintes do reforço de meios distritais; ▪ As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a: <ul style="list-style-type: none"> • Locais com maior número de sinistrados;

- Locais com maiores danos no edificado;
 - Núcleos habitacionais isolados;
 - Estabilidade de vertentes;
 - Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
 - Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;
 - Focos de incêndio;
 - Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança);
 - Condições meteorológicas locais.
- As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante em III-3) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCDi;

Composição e Equipamento:

a) Pessoal

- Cada ERAS é constituída por 02 elementos (mínimo) a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;
- Inicialmente encontram-se planeadas ao nível distrital, no mínimo, 01 ERAS terrestre;
- O chefe da ERAS é o elemento mais graduada da equipa;
- As entidades integrantes das ERAS podem variar em função da tipologia de ocorrência.

b) Equipamento

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas de:
 - i. Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
 - ii. Equipamento de comunicações rádio e móvel;
 - iii. Equipamento de Proteção Individual (EPI);
 - iv. Kit de alimentação e primeiros socorros;
 - v. Equipamento informático (computador ou *tablet*);

- vi. Equipamento fotográfico;
- vii. Equipamento de georreferenciação;
- viii. Cartografia.

Acionamento:

- As ERAS são acionadas à ordem do PCDIs, que trata a informação recebida pelas equipas.

4.2.2 Equipas de Avaliação Técnica

Tabela 26 – Equipas de Avaliação Técnica

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA
Entidade Coordenadora: Posto de Comando Distrital (PCDis)
Entidades Intervinentes:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ ANPC / CDOS Setúbal ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Entidades gestoras de redes/sistemas, em função da ocorrência; ▪ Outras a definir para cada caso específico
Prioridades de ação:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Percorrer a ZS, por via terrestre; ▪ Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas; ▪ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS);
Instruções Específicas:
<p><u>Conceito:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ As Equipas de Avaliação Técnica (EAT) são elementos constituintes do reforço de meios distritais; ▪ As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIOPS e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida; ▪ As EAT elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante em III-3) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCDis; <p><u>Composição e Equipamento:</u></p> <p>a) Pessoal</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cada EAT é constituída, no mínimo, por 2 elementos, a designar de acordo com

a missão específica que lhe for atribuída;

- Inicialmente encontram-se planeadas a nível distrital, no mínimo, 01 EAT terrestre;
- O chefe das EAT é o representante da ANPC.

b) Equipamento

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de:
 - i. Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
 - ii. Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;
 - iii. Equipamento de Proteção Individual (EPI);
 - iv. Kit de alimentação e primeiros socorros;
 - v. Equipamento informático (computador ou *tablet*);
 - vi. Equipamento fotográfico;
 - vii. Equipamento de georreferenciação;
 - viii. Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);
 - ix. Cartografia.

Acionamento:

- As EAT são acionadas à ordem do PCDIs, que trata a informação recebida pelas equipas.

4.3 Logística

4.3.1 Apoio logístico às forças de intervenção

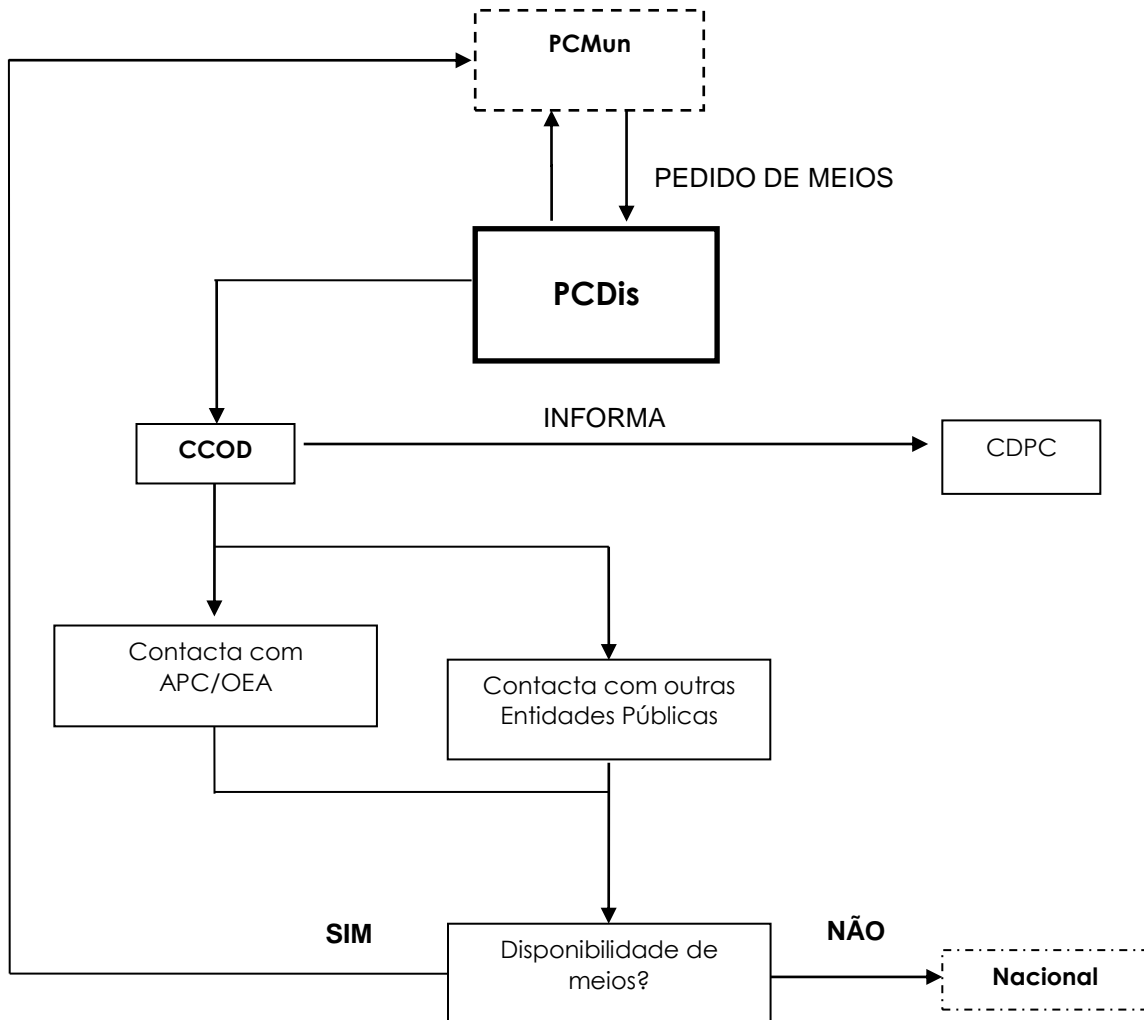
Tabela 27 – Apoio logístico às forças de intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO
Entidade Coordenadora: Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD)
Entidades Intervenientes:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Administração Regional de Saúde (ARS); ▪ ANPC/CDOS de Setúbal; ▪ Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB); ▪ Autoridade Marítima (AM); ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Corpo Nacional de Escutas (CNE); ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP); ▪ Entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações; ▪ Forças Armadas (FA); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Juntas de Freguesia (JF); ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP); ▪ Outras a definir para cada caso específico
Prioridades de ação:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência; ▪ Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e

mercadorias necessárias às forças de intervenção;

- Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações;
- Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;
- Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à conduta das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia;
- Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico.

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pelas Câmaras Municipais que, para os devidos efeitos, contactarão com os fornecedores ou entidades detentoras previstos nos respetivos PMEPC;
- As AHB, com a colaboração do SMPC, se necessário, apoiam logisticamente a

sustentação das operações na área de atuação do seu CB;

- O CCOD avalia os meios disponíveis, contacta com entidades e disponibiliza os meios indispensáveis à emergência;
- Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, pelas FA, CVP e CNE, cozinhas e refeitórios de campanha, após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento por parte das entidades intervenientes;
- A alimentação e alojamento dos elementos da CDPC e CCOD estarão a cargo da ANPC;
- A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios dos CB ou das FA, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de construção civil;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCDis;
- As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
- A reposição do serviço de abastecimento de água e do fornecimento de eletricidade, gás e combustíveis deverá ser assegurado prioritariamente a unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, prisões e instalações públicas, bem como a outras infraestruturas que o PCDis considere de especial relevância;
- As FA colaboram no apoio logístico às forças de intervenção fornecendo

material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);

- Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pelo PCDiS ou pelas Câmaras Municipais;
- Para apoio e suporte direto às operações, será ativada pelo CCOD uma Base de Apoio Logístico (BAL) com vista a assegurar o alojamento, alimentação, armazenamento de equipamentos, abastecimento e estacionamento de veículos dos meios de reforço. Em Setúbal não existem BAL pré-definidas, pelo que as mesmas serão instaladas em função da localização de cada emergência em concreto, preferencialmente em locais associados aos corpos de bombeiros não afectados.

4.3.2 Apoio logístico às populações

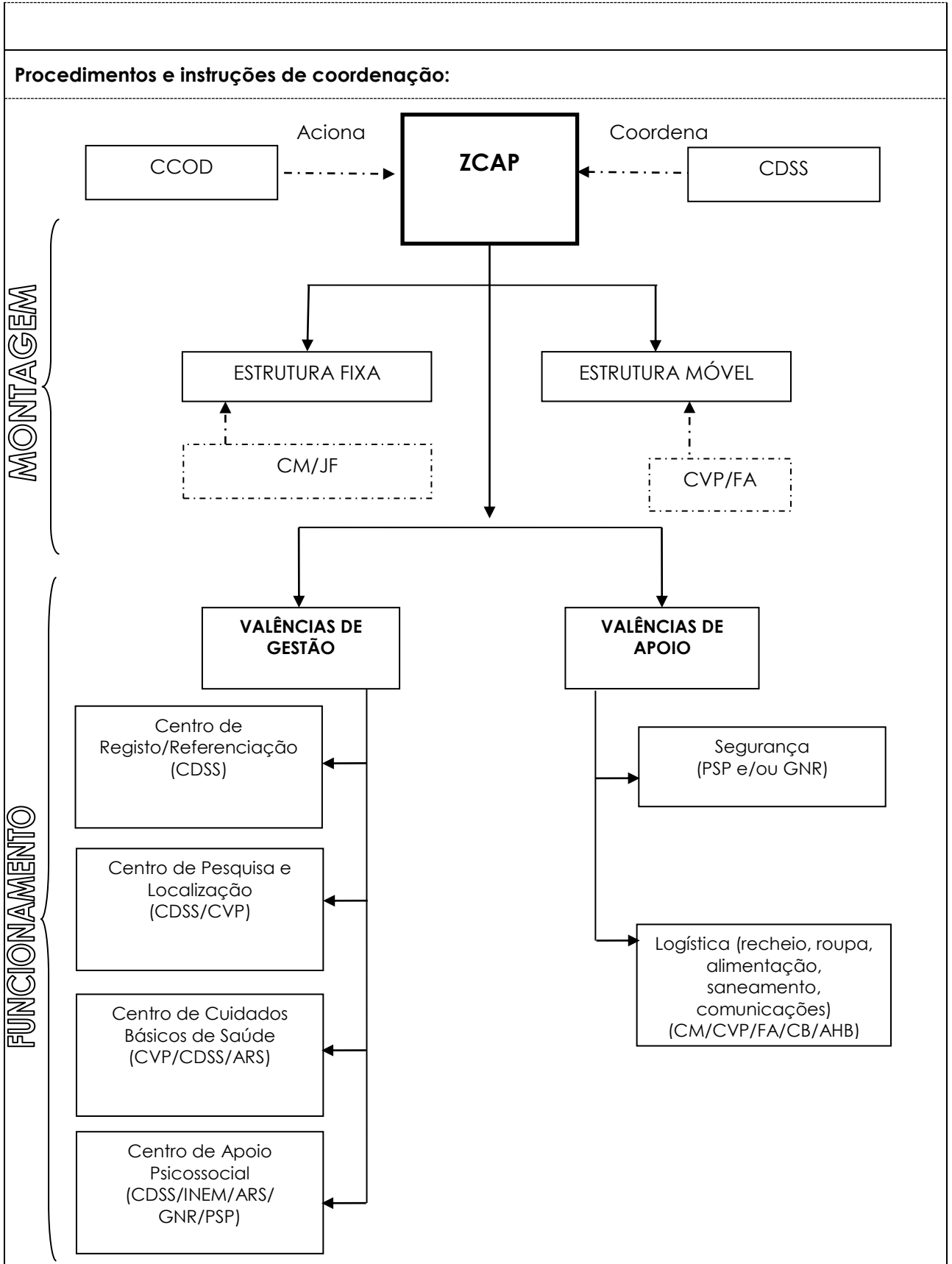
Tabela 28 – Apoio logístico às populações

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES
Entidade Coordenadora: Centro Distrital de Segurança Social (CDSS) de Setúbal
Entidades Intervinentes:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Administração Regional de Saúde (ARS) de Lisboa e Vale do Tejo; ▪ Administração Regional de Saúde do Alentejo; ▪ Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB); ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal (CDSS); ▪ Corpo Nacional de Escutas (CNE); ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP); ▪ Forças Armadas (FA); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR);

- Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);
- Juntas de Freguesia (JF);
- Polícia de Segurança Pública (PSP);
- Outras a definir para cada caso específico

Prioridades de ação:

- Garantir a prestação de apoio social de emergência;
- Assegurar a ativação de ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
- Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- Organizar um sistemas de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;
- Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco;
- Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;
- Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;
- Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP.



Instruções Específicas:

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, ginásios gimnodesportivos, entre outros;
- As ZCAP de âmbito distrital localizadas na Escola de Fuzileiros, no Barreiro e no Terminal do LIDL, na Marateca, serão acionadas após o esgotamento das ZCAP de âmbito municipal;
- As ZCAP de âmbito municipal terão a localização prevista nos respetivos PMEPC;
- A estrutura de coordenação da ZCAP executa missões de instalação (CM) e gestão global (CDSS);
- As ZCAP integram as seguintes valências de gestão:
 - **Centros de Registo/Referenciação**, nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências;
 - **Centros de Pesquisa e Localização**, nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares;
 - **Centros de Cuidados Básicos de Saúde**, nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
 - **Centros de Apoio Psicossocial**, nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas;
- As ZCAP integram as seguintes valências de apoio:
 - **Logística**, responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis;
 - **Segurança**, assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o Registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique

necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos. O CDSS assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;

- O CDSS encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para a GNR, PSP e SEF;
- As JF, recorrendo às Unidades Locais de Proteção Civil caso existentes, apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
- A CVP executa missões de assistência sanitária e social;
- A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do CDSS, enquanto entidade coordenadora da Área de Intervenção;
- A CVP e as FA, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP móveis (por exemplo em tendas de campanha);
- As FA colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada pelas entidades de apoio que, em função da emergência, se revelem capazes para o desempenho desta função;
- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo do CDSS, em colaboração com as CM respetivas;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.

4.4 Comunicações

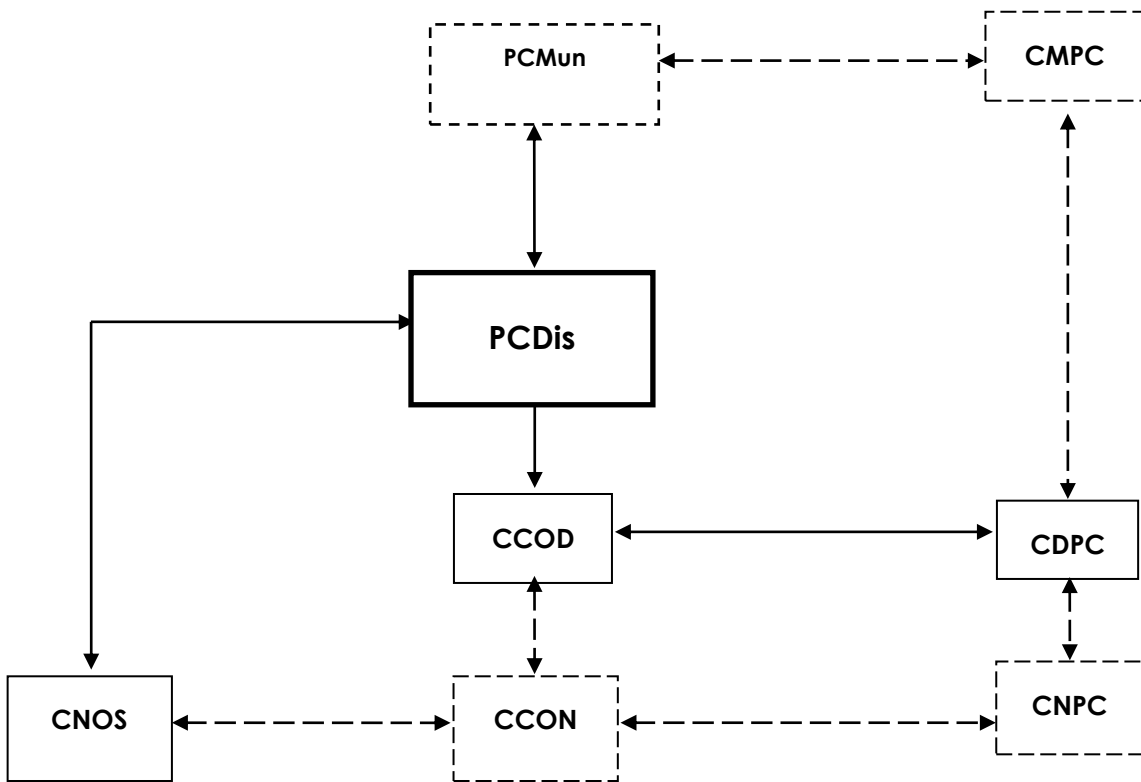
Tabela 29 – Comunicações

COMUNICAÇÕES
Entidade Coordenadora: ANPC/ CDOS de Setúbal
Entidades Intervenientes:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Autoridade Marítima (AM); ▪ ANPC/ CDOS de Setúbal; ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Forças Armadas (FA); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Organizações de Radioamadores; ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP); ▪ Outras a definir para cada caso específico
Prioridades de ação:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a ligação, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência; ▪ Identificar e obviar problemas de interoperabilidade; ▪ Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos; ▪ Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações; ▪ Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo

com o conceito da operação;

- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;
- Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações (TO) de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANPC, em vigor;
- Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e Áreas de Intervenção com meios de comunicações de emergência;
- ...

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito

deste plano são:

- SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal;
 - REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil;
 - ROB – Rede Operacional de Bombeiros;
 - Serviço Móvel de Satélite (MV-S);
 - Serviço Móvel Terrestre (SMT);
 - Serviço Móvel Marítimo (SMM);
 - Serviço Telefónico Fixo (STF);
-
- O sistema de videoconferência da ANPC/CDOS de Setúbal será utilizado, sempre que necessário, para interligação com entidades ou organizações nacionais;
 - O PCDi é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível distrital, cabendo-lhe elaborar o respetivo Plano de Comunicações;
 - As comunicações rádio seguem o determinado na INSTROP n.º3/2015, de 12 de Março de 2015 – Plano de Comunicações Distrital Setúbal, do CDOS Setúbal, com as alterações que entretanto forem sendo acrescentadas. Este documento é de divulgação ampla, incluindo os CB, APC, SMPC e demais entidades cooperantes do distrito de Setúbal.
 - As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;
 - As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração da ANPC/CDOS de Setúbal de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;
 - As organizações de Radioamadores colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCDi, contribuindo para a

interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas;

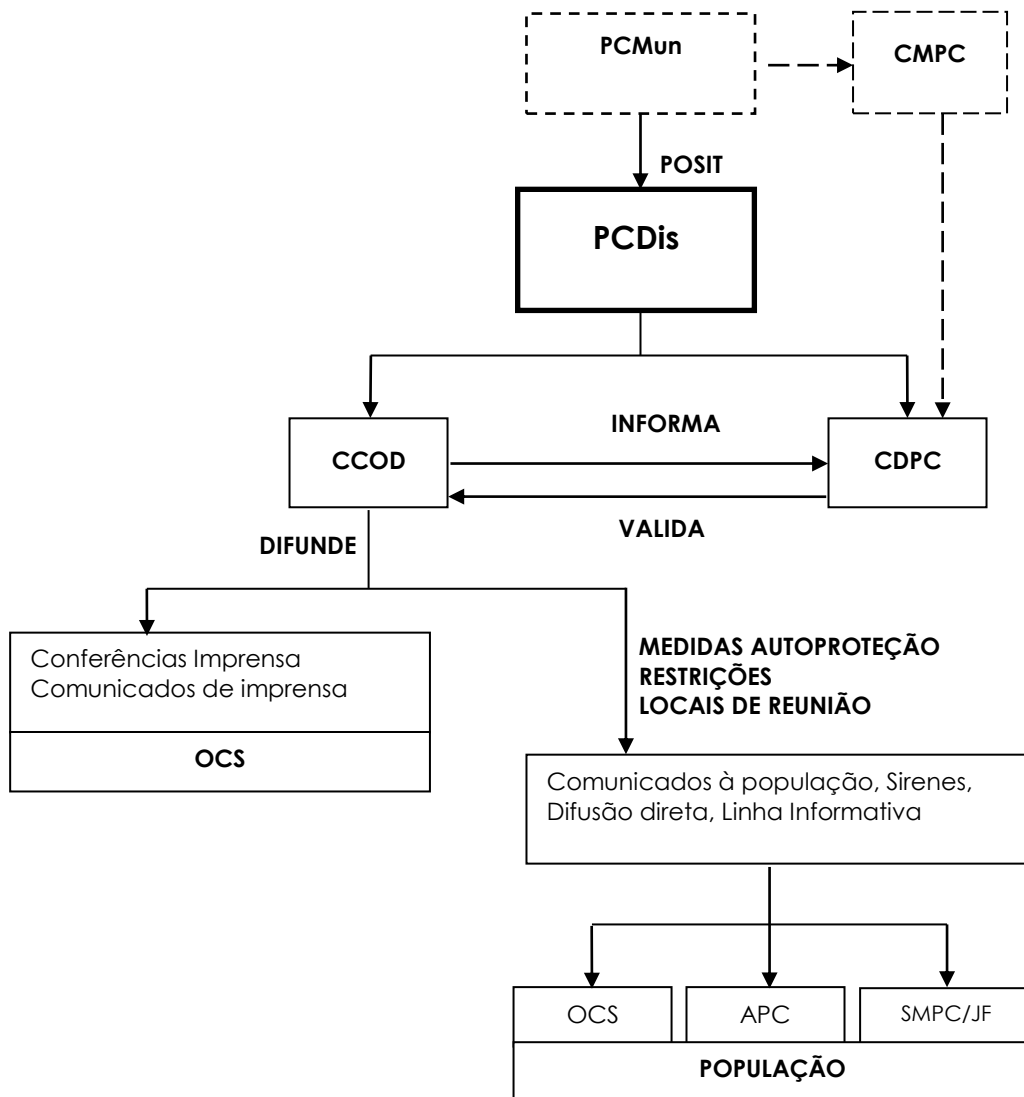
- Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCDis;
- Sempre que a situação o justifique, poderão ser utilizados Veículos de Planeamento, Comando e Comunicações (VPCC) ou Veículos de Comando e Comunicações (VCOC), os quais atuarão à ordem do PCDis;
- Nas ZRR, ZCR, ZCAP e ZRnM deverá ser garantido o acesso às redes rádio da ANPC e às redes telefónicas comerciais.

4.5 Informação pública

Tabela 30 – Informação pública

INFORMAÇÃO PÚBLICA
Entidades Coordenadoras: Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD)
Entidades Intervinentes:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ ANPC/CDOS de Setúbal; ▪ Autoridade Marítima (AM); ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Juntas de Freguesia (JF); ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP); ▪ Outras a definir para cada caso específico
Prioridades de ação:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes; ▪ Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas; ▪ Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir; ▪ Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento; ▪ Organizar e preparar <i>briefings</i> periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano; ▪ Preparar os comunicados considerados necessários.

Procedimentos e Instruções de Coordenação:



Instruções Específicas:

- O CCOD e as CMPC são os responsáveis pela gestão da informação pública, no seu nível territorial, cabendo-lhes definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população, com recurso aos SMPC ou a sirenes, ou prestação de informação aos órgãos de comunicação social, através da difusão de comunicados, sendo este o mecanismo preferencial);

- A nível distrital, o CCOD é responsável por:
 - a) assegurar a resposta a solicitações de informação;
 - b) difundir recomendações e linhas de atuação;
 - c) elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;
- Compete ainda ao CCOD, no domínio da relação com os OCS:
 - a) assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCDis;
 - b) assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada;
- O CCOD assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:
 - a) números de telefone de contacto para informações;
 - b) localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;
 - c) locais de receção de donativos;
 - d) locais de recolha de sangue;
 - e) locais para inscrição para serviço voluntário;
 - f) instruções para regresso de populações evacuadas;
 - g) listas de desaparecidos, mortos e feridos;
 - h) locais de acesso interdito ou restrito;
 - i) outras instruções consideradas necessárias;
- A PSP, a GNR e a AM, são responsáveis, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
- Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes em III-3.3 do presente Plano;
- Os comunicados à população serão transmitidos, no mínimo a cada 2 horas, salvo indicação expressa em contrário;
- Os *briefings* à comunicação social decorrerão a cada 4 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as

relações com os OCS;

- Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, o CCOD poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.

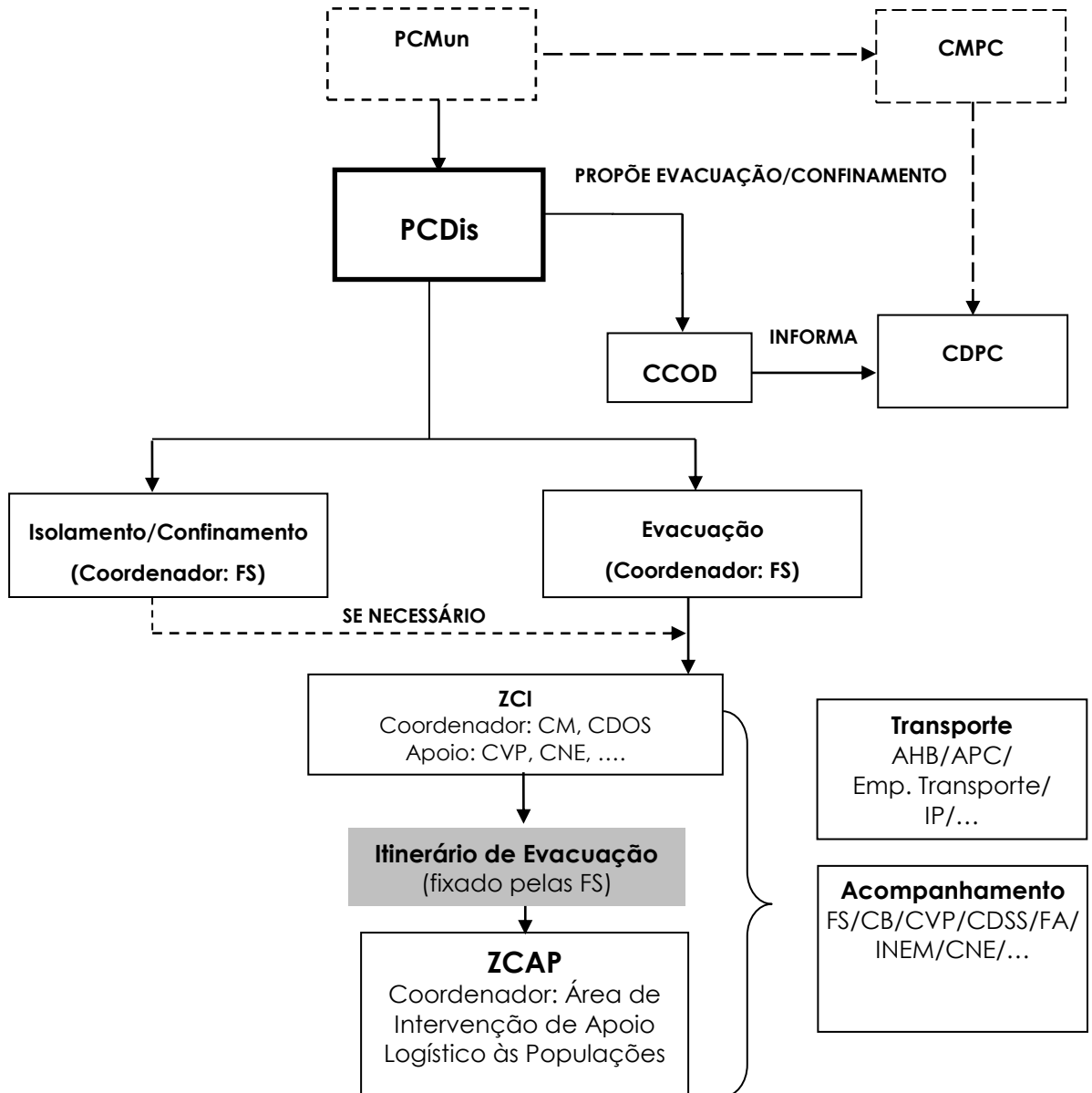
4.6 Confinamento e/ou evacuação

Tabela 31 – Confinamento e/ou evacuação

CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO
Entidade Coordenadora: GNR/PSP/AM, de acordo com a área de incidência territorial da emergência
Entidades Intervenientes:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB); ▪ Autoridade Marítima (AM); ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Centro Distrital de Segurança Social (CDSS); ▪ Comboios de Portugal (CP); ▪ Corpo Nacional de Escutas (CNE); ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP); ▪ Empresas públicas e privadas de transportes; ▪ Estradas de Portugal (EP); ▪ Forças Armadas (FA); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); ▪ Órgãos de Comunicação Social (OCS); ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP); ▪ Infraestruturas de Portugal (IP); ▪ Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF); ▪ Outras a definir para cada caso específico
Prioridades de ação:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;

- Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública;
- Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), decorrentes das evacuações;
- Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada Teatro de Operações (TO) e em conformidade com os PMEPC;
- Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP;
- Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;
- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS ao CCOD;
- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;
- Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção:
 - a) localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
 - b) tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
 - c) capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
 - d) tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
 - e) condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);
- Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.

Evacuação:

- A população a evacuar deverá dirigir-se para as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCDis. As ZCI são geridas pelas CM e CDOS de Setúbal, com o apoio da Segurança Social e Cruz Vermelha;
- Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a

partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da Entidade gestora da rede viária. Sempre que possível, deverão ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados nos PMEPC;

- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A movimentação coletiva a partir da ZCI será garantida com meios de transporte a fornecer pelas AHB, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;
- No caso de evacuação por via ferroviária a CP disponibilizara meios ferroviários para constituição de comboios de evacuação, processo devidamente articulado com a IP;
- No caso de evacuação por via marítima/fluviál, a AM, CB, FA e outras entidades detentoras dos meios necessários e adequados, disponibilizam embarcações para as evacuações;
- A população movimentada a partir da ZCI será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O transporte entre a ZCI e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal das Forças de Segurança. Se necessário, as Forças de Segurança poderão solicitar ao PCDis a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;
- Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será

efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio psicológico;

- As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial, deverá ser proposta pelo COS ao CCOD;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.

Confinamento:

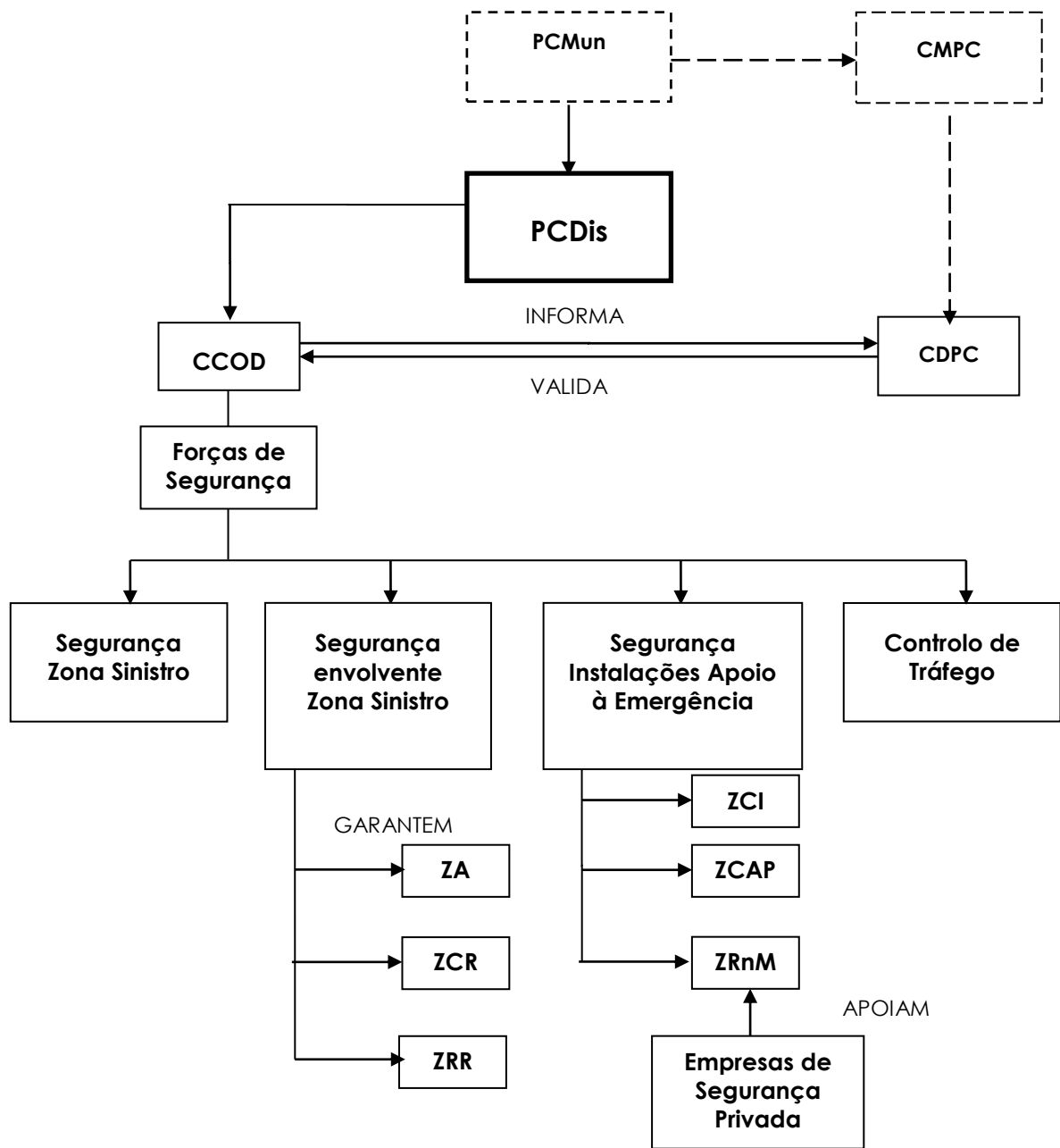
- Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;
- As Forças de Segurança, juntamente com os OCS, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as Forças de Segurança juntamente com os OCS, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

4.7 Manutenção da ordem pública

Tabela 32 – Manutenção da ordem pública

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA
<p>Entidade Coordenadora: GNR ou PSP ou Autoridade Marítima/Polícia Marítima de acordo com a área de incidência territorial da emergência</p>
<p>Entidades Intervinentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Autoridade Marítima (AM) / Polícia Marítima (PM) das Capitanias de Lisboa, Setúbal e Sines; ▪ Empresas de segurança privada; ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP); ▪ Polícias Municipais (PM);
<p>Prioridades de ação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir a manutenção da lei e da ordem; ▪ Proteger as populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança; ▪ Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil; ▪ Proteger propriedades públicas, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas, bem como controlar os acessos; ▪ Garantir o condicionamento e controlo de acessos e veículos ao TO e Postos de Comando; ▪ Garantir a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas; ▪ Manter desimpedidos os caminhos de evacuação; ▪ Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária.

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

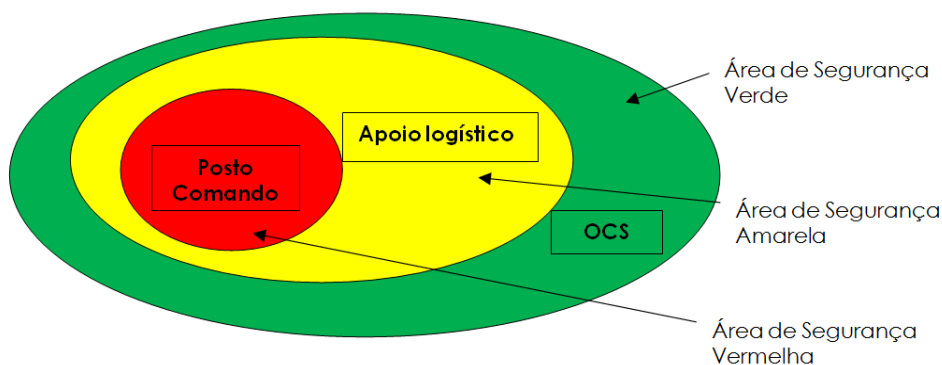
Segurança Pública:

- A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;
- Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;
- As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As forças de segurança poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;
- Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico distrital. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação;
- Compete também às forças de segurança, distribuir junto das diversas entidades intervenientes o Cartão de Segurança¹⁵, de modelo aprovado pela ANPC, de forma a controlar e garantir a segurança no Teatro de Operações;
- As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos;
- A PM garante a ordem pública nos espaços da sua jurisdição e coopera com as restantes forças e serviços de segurança noutros locais, se necessário.

¹⁵ Consultar II-4.1.

Perímetros de Segurança e Segurança de Área (Conceitos):

- Perímetros de Segurança: Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;
- Segurança de Área: Missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurada pelas Forças de Segurança;
- Área de Segurança Vermelha: Espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do PCDis ou as estruturas municipais correspondentes;
- Área de Segurança Amarela: Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;
- Área de Segurança Verde: Espaço destinado aos OCS.



Execução dos Perímetros de Segurança (Postos de Comando):

- Perímetro de Segurança Exterior:
 - a) O perímetro exterior será montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCDis. Será montado um Posto de Controlo, à entrada do perímetro exterior, que fará o controlo de acessos ao PCDis;
 - b) O controlo de acessos de pessoas ao PCDis far-se-á através de:
 - i. Identificação da pessoa através de documento de identificação válido;
 - ii. Cartão de Segurança para a área a ser acedida;
 - c) Por regra, as viaturas permanecerão no exterior da infraestrutura onde se

situa o PCDis. Viaturas ou equipamentos imprescindíveis para a missão serão acompanhados até ao PCDis, sempre que necessário, por elementos designados pela ANPC/CDOS;

- d) O cartão de segurança com a cor amarela permite o acesso às áreas de segurança amarela e verde;
- e) O cartão de segurança é entregue no Posto de Controlo sempre que o seu utilizador ultrapasse o Perímetro Exterior;
- f) A Ficha de Controlo Diário depois de preenchida é entregue ao responsável operacional da ANPC/CDOS;
- Perímetro de Segurança Interior:
 - a) Em termos de Segurança de Área ao PCDis (zona vermelha), o perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela força de segurança territorialmente competente;
 - b) A Força de Segurança garante que só tem acesso à zona vermelha quem for possuidor do cartão de segurança com esta cor;
 - c) O cartão de segurança com a cor vermelha permite o acesso a todas as áreas inseridas no perímetro exterior.

Execução dos Perímetros de Segurança (Teatros de Operações):

- As Forças de Segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM);
- As Forças de Segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada.

4.8 Serviços médicos e transporte de vítimas

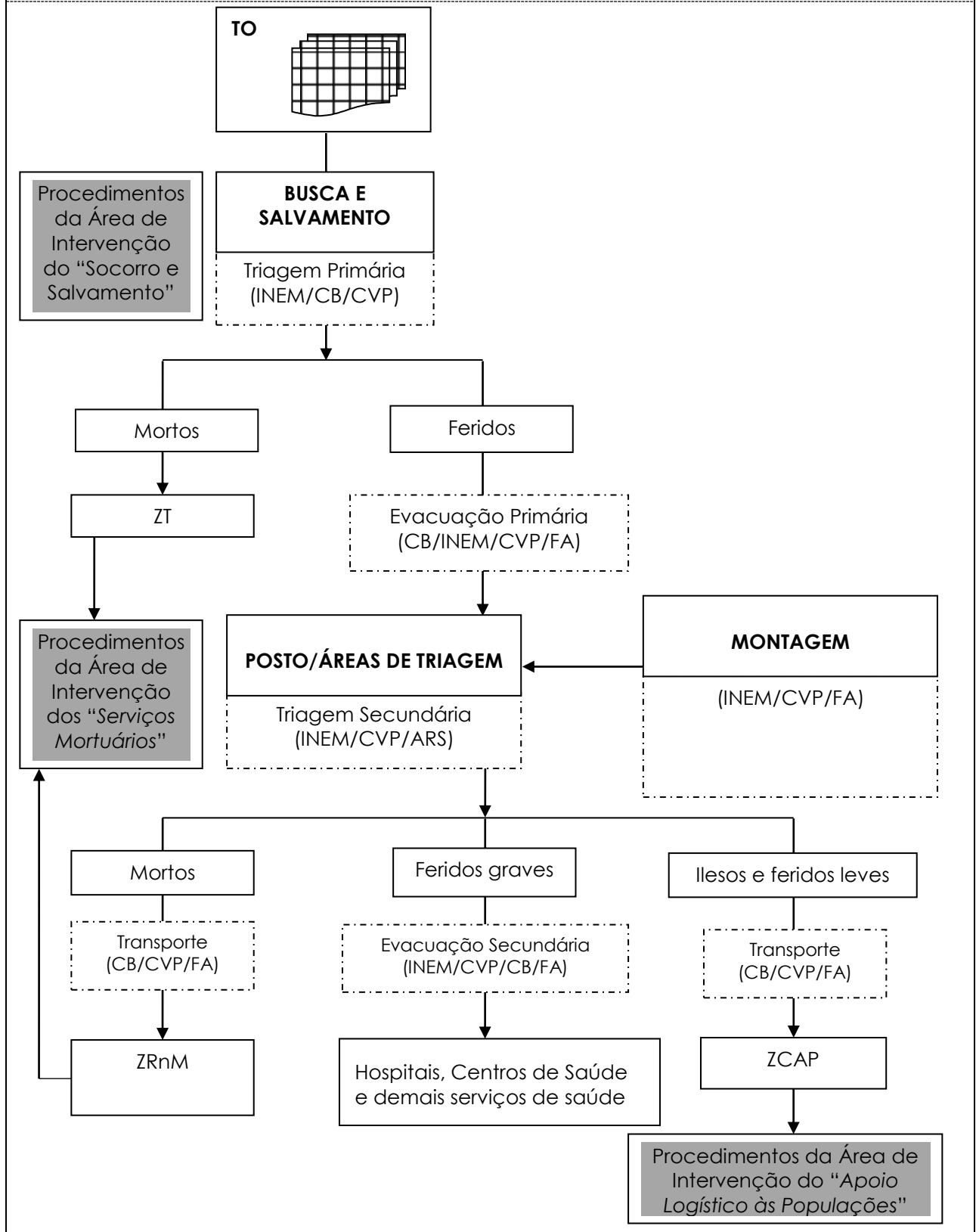
4.8.1. Emergência Médica

Tabela 33 – Serviços médicos e transporte de vítimas

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS
<p>Entidade Coordenadora: Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (na área do pré-hospitalar) e ARS (na área hospitalar)</p>
<p>Entidades Intervenientes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Administração Regional de Saúde (ARS) de Lisboa e Vale do Tejo; ▪ Administração Regional de Saúde do Alentejo; ▪ Centros de Saúde do distrito de Setúbal; ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP); ▪ Forças Armadas (FA); ▪ Unidades Hospitalares do distrito de Setúbal; ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);
<p>Prioridades de ação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves; ▪ Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde; ▪ Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros); ▪ Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha;

- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;
- Determinar os hospitais de evacuação;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino;
- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;
- Organizar o fornecimento de recursos médicos;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos CB do distrito de Setúbal, sob coordenação do INEM. A CVP colabora nessa ação de acordo com as suas disponibilidades;
- A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular a ARS;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM, CB, CVP e FA, em articulação com o PCDiS. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCDiS e efetuada em ambulâncias do INEM, CB e CVP ou eventualmente, em viaturas das FA;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;
- As FA colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;
- As ARS asseguram a articulação com as unidades hospitalares e com os Centros de Saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;
- Serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas dos hospitais e demais unidades de saúde do distrito, em função do número de vítimas e da localização geográfica da emergência em causa.

4.8.2. Apoio Psicológico

Tabela 34 – Apoio psicológico

APOIO PSICOLÓGICO
Entidades Coordenadoras: INEM (apoio imediato) e Centro Distrital de Segurança Social (apoio de continuidade)
Entidades Intervenientes:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Administração Regional de Saúde (ARS) de Lisboa e Vale do Tejo; ▪ Administração Regional de Saúde do Alentejo; ▪ Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC); ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Centro Distrital de Segurança Social (CDSS); ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP); ▪ Forças Armadas (FA); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); ▪ Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP); ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP);
Prioridades de ação¹⁶:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência (TO); ▪ Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP; ▪ Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias;

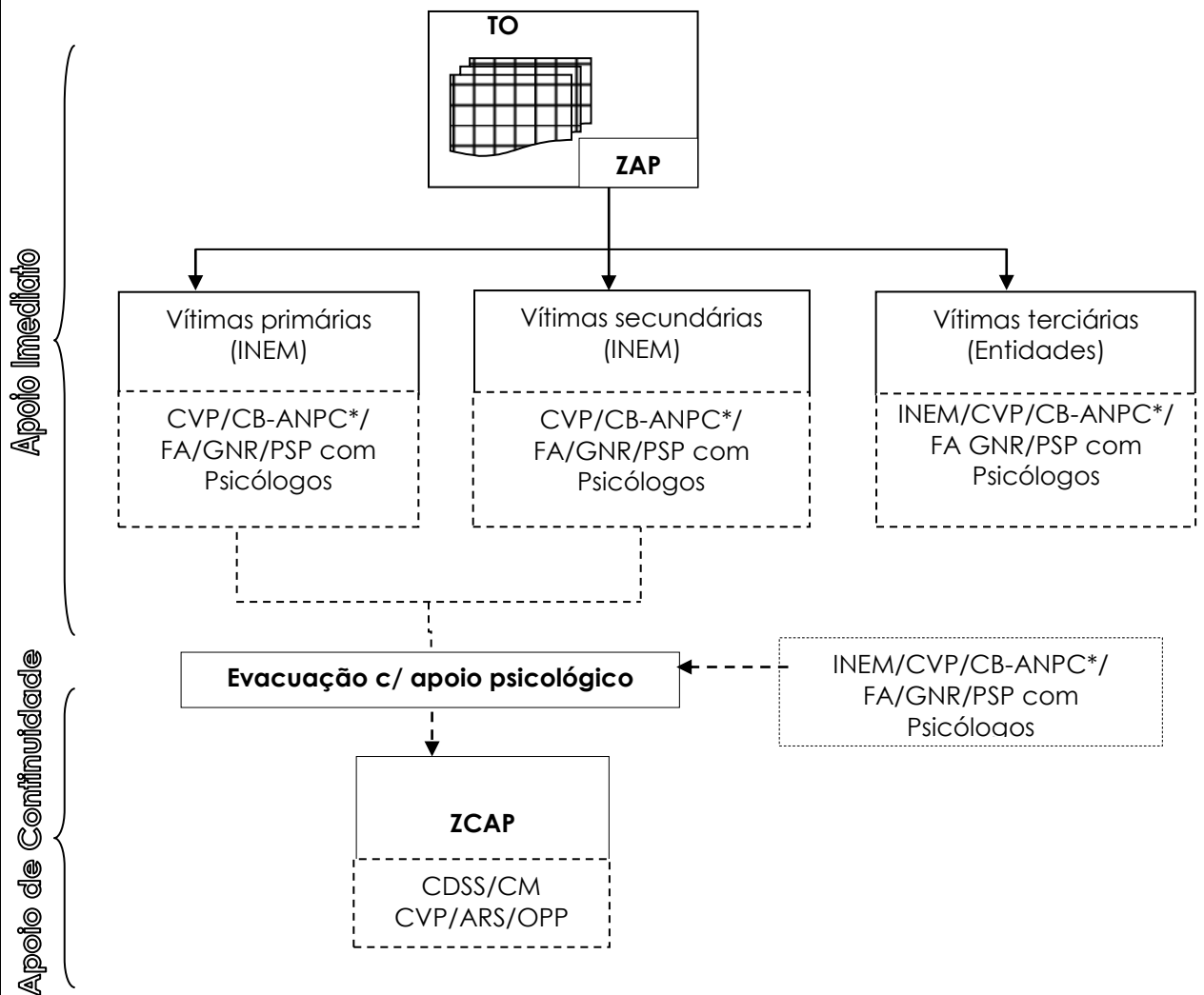
¹⁶ Vítimas Primárias: vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa;

Vítimas Secundárias: familiares das vítimas primárias;

Vítimas Terciárias: operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.

- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP.

Procedimentos e instruções de coordenação:



* Psicólogos das Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) da ANPC

Instruções Específicas:

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito, que serão da responsabilidade do INEM através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC);
- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- Os psicólogos das Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) da ANPC serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento aos CB que são da sua responsabilidade. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- Os psicólogos das Forças de Segurança (GNR e PSP) e FA serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo CDSS, que será apoiada por equipas de psicólogos das CM, da CVP, da OPP¹⁷ e da ARS;

¹⁷ A mobilização de psicólogos pertencentes à bolsa da OPP, será realizada por esta mediante solicitação da ANPC, ao abrigo de protocolo em vigor.

- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;
- O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun.

Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP)

Na necessidade de garantir uma rápida capacidade de avaliação psicossocial das vítimas perante um acidente grave ou catástrofe, o PCDis solicitará ao CNOS a mobilização de Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP).

Conceito:

- As Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP) são elementos constituintes do reforço de meios distritais;
- As ERAP percorrem a ZS e recolhem informação específica sobre as necessidades de apoio psicossocial às vítimas primárias, secundárias e terciárias, nomeadamente no que se refere a:
 - a) Número total /previsto de vítimas primárias na ZS (crianças, adultos e idosos);
 - b) Número previsto de vítimas secundárias (familiares e amigos) presentes ou em deslocação para o TO;
 - c) Necessidades de estabilização emocional, alimentação, agasalhos e alojamento temporário para as vítimas primárias e secundárias;
 - d) Previsão de necessidade de intervenção com possíveis vítimas terciárias (operacionais);
 - e) Identificação dos recursos (entidades e profissionais) de apoio psicossocial em emergência, de cariz local ou distrital, já presentes no TO;
- As ERAP elaboram um Relatório que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCDis, que trata a informação recebida.

Composição e Equipamento:

a) Pessoal

- Cada ERAP é constituída por um elemento das EAPS da ANPC, do CAPIC do INEM e do CDSS;
- O chefe da ERAP é um elemento das EAPS da ANPC.

b) Equipamento

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAP deverão ser dotadas de:
 - i. Meios de transporte;
 - ii. Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;
 - iii. Equipamento de Proteção Individual (EPI);
 - iv. *Kit* de alimentação e primeiros socorros;
 - v. Equipamento informático (computador ou *tablet*);

Acionamento:

- As ERAP são acionadas à ordem do CNOS.

4.9 Socorro e salvamento

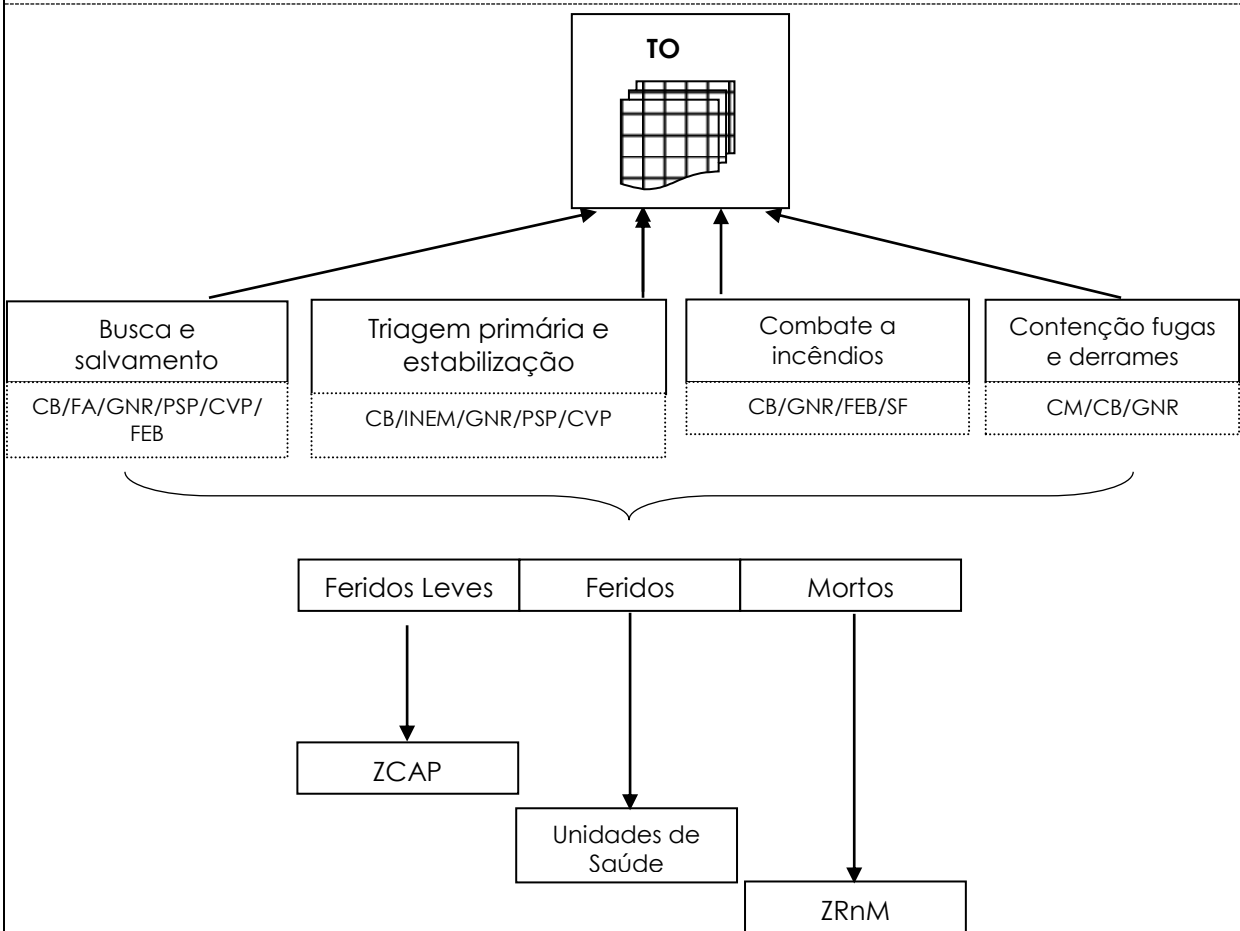
Tabela 35 – Socorro e salvamento

SOCORRO E SALVAMENTO
<p>Entidade Coordenadora: Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)/Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Setúbal</p>
<p>Entidades Intervinentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Autoridade Marítima (AM)/Polícia Marítima (PM); ▪ Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC); ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP); ▪ Forças Armadas (FA); ▪ Força Especial de Bombeiros (FEB); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF); ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP); ▪ Sapadores Florestais (SF).
<p>Prioridades de ação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe; ▪ Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança; ▪ Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS); ▪ Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da

estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT);

- Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas;
- Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas;
- Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;
- Colaborar na determinação de danos e perdas;
- Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência.

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos da ANPC, de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves;
- Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;
- A FEB assegura o reforço especializado à 1ª intervenção nas missões de proteção e socorro, designadamente nos domínios da busca e salvamento e

combate a incêndios;

- Os CB asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- A GNR e a PSP participam primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;
- A GNR participa nas operações de busca e salvamento com a valência cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- A PSP participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e com as equipas cinotécnicas da Unidade Especial de Polícia, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- A Autoridade Marítima Local assume a responsabilidade e coordenação das operações de busca e salvamento nos domínios públicos hídrico e marítimo;
- As FA participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades.
- Os SF participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios rurais;
- A GNR, executa através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas ou de edifícios e estruturas colapsadas;
- A CVP executa missões de apoio, busca e salvamento e socorro;
- O ICNF colabora nas ações de socorro e salvamento nas áreas protegidas.

4.10 Serviços mortuários

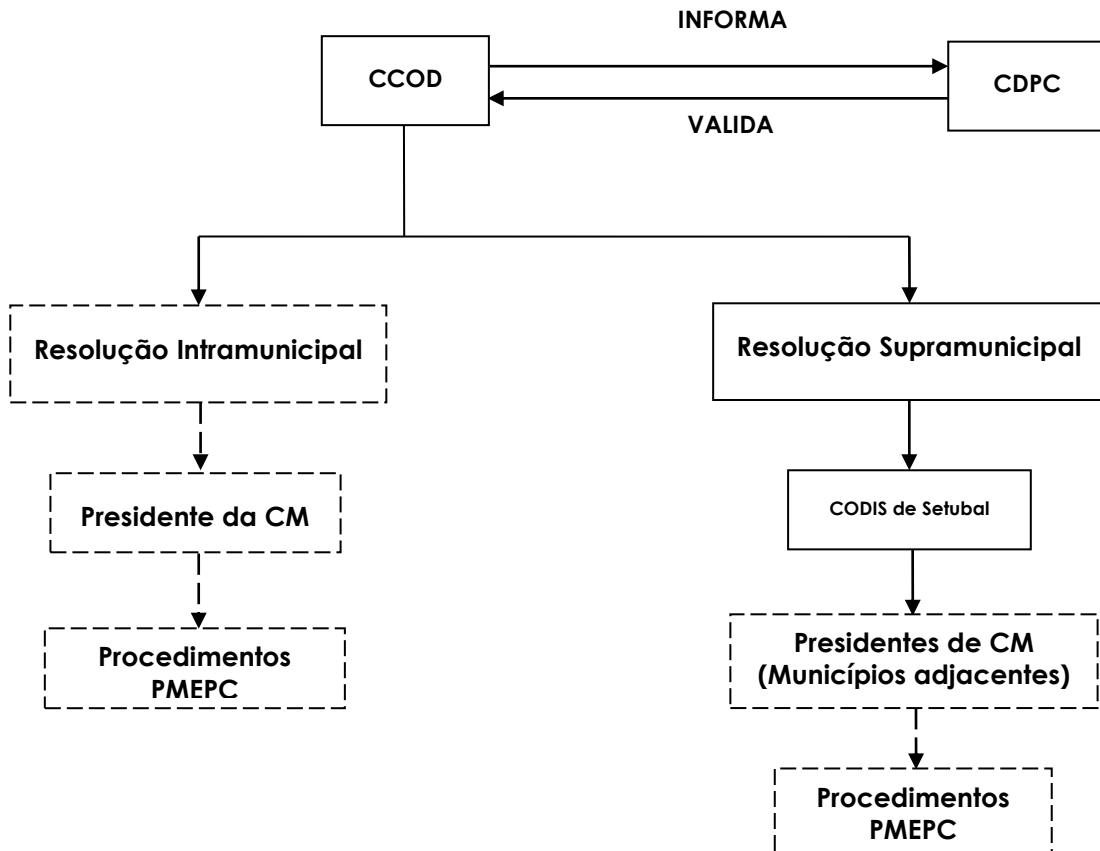
Tabela 36 – Serviços mortuários

SERVIÇOS MORTUÁRIOS
<p>Entidade Coordenadora: Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses)</p>
<p>Entidades Intervenientes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Administração Regional de Saúde (ARS) de Lisboa e Vale do Tejo; ▪ Administração Regional de Saúde do Alentejo; ▪ Autoridade Marítima (AM)/Polícia Marítima (PM); ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP); ▪ Forças Armadas (FA); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Instituto de Registos e Notariado (IRN); ▪ Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF); ▪ Ministério Público (MP); ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP); ▪ Polícia Judiciária (PJ); ▪ Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF);
<p>Prioridades de ação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro; ▪ Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas; ▪ Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de serviços mortuários de forma a garantir a manutenção de

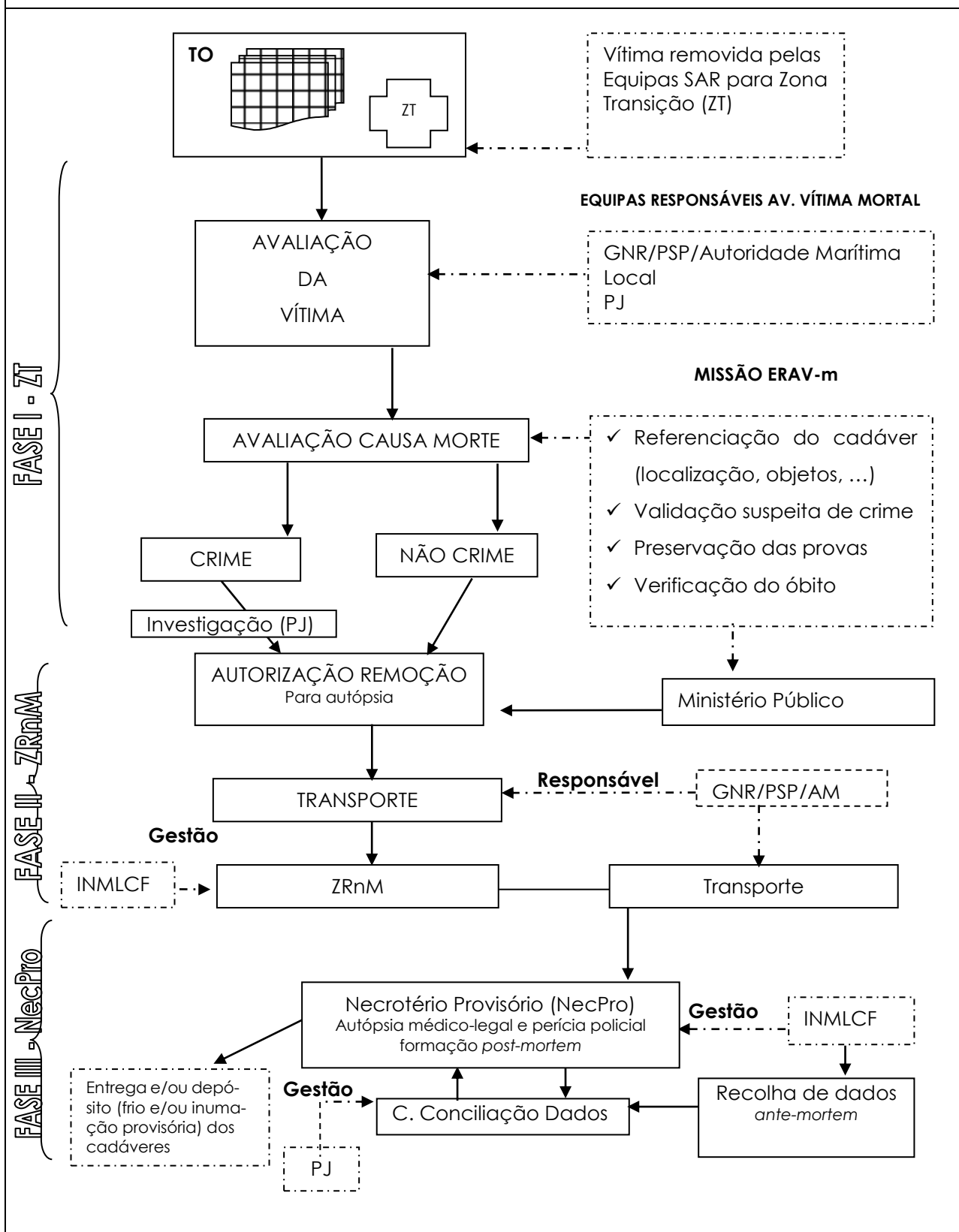
perímetros de segurança;

- Assegurar o correto acondicionamento e tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;
- Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Post-mortem (PMm), colheita de dados Ante-mortem (AMm) e cruzamento de dados PMm/AMm;
- Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;
- Providenciar, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;
- Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” (em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População);
- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

Procedimentos de coordenação:



Instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- O fluxograma anterior só se aplica a cadáveres encontrados em zonas públicas, incluindo zonas de domínio público marítimo/hídrico, ou em edifícios colapsados;
- Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;
- Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- Para a instalação de ZRnM e NecPro deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são os pavilhões gimnodesportivos, armazéns e edifícios similares;
- Se estiverem operacionais, deverá ser dada prioridade à utilização de NecPro municipais;
- As Zonas Portuárias poderão servir de NecPro para os cadáveres ou partes de cadáveres localizados no espaço da sua jurisdição;
- Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro o SEF e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Aquando da ativação do Plano, e tendo como missão a recolha de dados Ante-mortem, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF;
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de

emergência primária, sempre que possível;

- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;
- A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAV-m;
- A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV-m, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;
- Compete à GNR, PSP e AM/PM, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Compete à GNR, PSP e à Autoridade Marítima Local nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados ("body-bags"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas.

Os CB, a CVP e as FA, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;

- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de serviços mortuários e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCDi;
- Compete às CM providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- Compete à entidade gestora das ZRnM e dos NecPro (ou seja, ao INMLCF) fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá ao Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD), incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico, articulados com os Centros de Recolha de Informação (recolha de dados Ante-mortem);
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior

entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;

- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;
- Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.